



CGU

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

AUDITORIA ANUAL DE CONTAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Exercício 2017

23 de julho de 2018

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU
Secretaria Federal de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Órgão: **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**

Unidade Examinada: **Secretaria Executiva - Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão**

Município/UF: **Brasília/Distrito Federal**

Ordem de Serviço: **201800299**

Missão

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Auditoria Anual de Contas

A Auditoria Anual de Contas tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas dos órgãos e entidades federais, induzir a gestão pública para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

Avaliação da prestação de contas apresentada pela Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SE/MPDG, englobando informações apresentadas pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI), Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN).

Auditoria Anual das contas (2018) – Tem por objetivos:

1. Avaliar os principais resultados alcançados, com ênfase na eficácia, eficiência e economicidade da gestão dos programas de governo (ou equivalentes) pela unidade auditada;
2. Informar e destacar as boas práticas administrativas e seus impactos no desempenho da unidade e destacar as falhas que impactaram o atingimento dos resultados, informando as providências corretivas necessárias, as que estão em andamento ou previstas.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

Este Trabalho foi desenvolvido em atendimento as determinações contidas na Lei 8.443/1999, IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, DN TCU nº 161/2017, DN TCU nº 163/2017, Portaria TCU 65/2018 e Portaria CGU nº 500/2016.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU?

1. A gestão de riscos do processo fiscal do exercício de 2017 foi gerida de forma prudente, respeitando a meta de déficit primário e o teto de gastos estabelecido pela EC nº 95/2016; 2. Foram alcançados os resultados quantitativos e qualitativos previstos no PPA e no Planejamento Estratégico. 3. A mensuração e o monitoramento dos Indicadores de Desempenho relativos ao PPA e ao PE, contidas no Relatório de Gestão da SE/MPDG, ressaltam oportunidades de melhoria na utilização desses instrumentos para a promoção do aprimoramento da gestão do MPDG; 4. A Gestão de Pessoas encontra-se regular, porém prevalece o risco para o desenvolvimento pleno de suas atividades em função da necessidade de adequação da força de trabalho, promovendo uma avaliação quanto ao aprimoramento de processos, incluindo o uso de ferramentas de tecnologia da informação; 5. Medidas de aprimoramento da Gestão de Tecnologia da Informação promoveram desburocratização do SICAF e redução de custos operacionais; 6. Os controles internos administrativos referentes aos processos de transposição de servidores dos ex-territórios e do serviço de transporte de servidores dos órgãos integrantes do SISG apresentam inconsistências devido a não implementação integral das recomendações anteriormente emitidas; 7. Regularidade da Ordem Cronológica dos Pagamentos do MPDG Conforme o Art. 5º da Lei nº 8.666/93;

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram expedidas recomendações.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABGF – Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias

BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento

CEEXT - Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima

CGE - Comitê de Gestão Estratégica

CGPLAG - Coordenação-Geral das Área de Planejamento e Gestão

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

DG – Diretoria de Gestão

DEPEX – Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento

DIPLA – Diretoria de Planejamento e Gestão

DIRAD – Diretoria de Administração

DPU – Defensoria Pública da União

EC – Emenda Constitucional

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IN – Instrução Normativa

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

JEO – Junta de Execução Orçamentária

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

MF – Ministério da Fazenda

MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

MPU – Ministério Público da União

CGU – Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União

NRF – Novo Regime Fiscal

PE/MP - Planejamento Estratégico do MPDG para o período 2016/2019

PF – Polícia Federal

PGIRC - Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos

PIB – Produto Interno Bruto

PPA – Plano Plurianual

PPP – Plano de Providências Permanente

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais

RFB – Receita Federal do Brasil

SDI - Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura

SE – Secretaria Executiva

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais

SEXEX ADMIN - Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado

SIRC - Subcomitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos

SPE - Secretaria de Política Econômica do Ministério da fazenda

SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SPU – Secretaria do Patrimônio da União

SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos

SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SFC – Secretaria Federal de Controle

SIGEPE – Sistema de Gestão de Pessoas

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

SIASS - Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal

SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal

SISRT - Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal

SISG - Sistema de Serviços Gerais

SOF - Secretaria de Orçamento Federal

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UPC – Unidade Prestador de Contas

UASG – Unidade Cadastradora de Serviços Gerais

SUMÁRIO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?	4
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	5
SUMÁRIO	7
INTRODUÇÃO	9
RESULTADOS DOS EXAMES	10
1. As peças que compõe a prestação de contas e o rol de responsáveis estão em conformidade com as normas e orientações expedidas pelo TCU.	10
2. A gestão de riscos do processo fiscal do exercício de 2017 foi gerida de forma prudente, respeitando a meta de déficit primário e o teto de gastos estabelecido pela EC nº 95/2016.	10
3. O MPDG alcançou os resultados quantitativos e qualitativos previstos no PPA e no Planejamento Estratégico.	16
4. Os Indicadores de Desempenho relativos ao PPA e ao PE/MPGD aferem satisfatoriamente o desempenho alcançado pela Unidade.	25
5. A Gestão de Pessoas do MPDG encontra-se regular, porém prevalece o risco para o desenvolvimento pleno de suas atividades em função da necessidade de adequação da força de trabalho.	30
6. Medidas de aprimoramento da Gestão de Tecnologia da Informação do MPDG promoveram desburocratização do SICAF e redução de custos operacionais.	33
7. Os controles internos administrativos referentes aos processos de transposição de servidores dos ex-territórios e do serviço de transporte de servidores dos órgãos integrantes do SISG apresentam inconsistências devido a não implementação integral das recomendações anteriormente emitidas.	34
8. Regularidade da Ordem Cronológica dos Pagamentos do MPDG Conforme o Art. 5º da Lei nº 8.666/93.	42
9. Inexistência de pendências quanto ao atendimento de recomendações/determinações emitidas pelo MTCGU e pelo TCU.	43
10. Política de Gestão de Risco do MPDG está em fase avançada de implementação.	45
RECOMENDAÇÕES	47
CONCLUSÃO	47

ANEXOS	49
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	49

INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201800299, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 03, de 09/07/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria Executiva - SE/MPDG, que engloba informações apresentadas pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI), Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN).

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 31/01/2018, entre SFC/DG/CGPLAG - Coordenação-Geral das Área de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SECEX - ADMIN, foram efetuadas as seguintes análises:

1. Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU 63/2010;
2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, restrita a:
 - a) Avaliação de risco nas projeções de receitas e despesas primárias, bem como avaliação de risco de não cumprimento das metas fiscais;
 - b) Avaliação quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da SE/MPDG, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.
3. Avaliação dos indicadores instituídos pela SE/MPDG para aferir o desempenho da sua gestão;
4. Avaliação da Gestão de Pessoas da SE/MPDG, com ênfase no processo de avaliação da transposição de servidores dos ex-territórios para o quadro em extinção da União;
5. Avaliação da gestão de tecnologia da informação (TI) da SE/MPDG, restrita a verificação do Plano de Providências Permanente da Unidade, quanto ao atendimento das recomendações resultantes de auditoria realizada no SICAF;
6. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, restrita a:
 - a) Verificação do Plano de Providências Permanente (PPP) da Unidade, quanto ao atendimento das recomendações resultantes de auditoria realizada no serviço de transporte de servidores dos órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;
 - b) Verificação do Plano de Providências Permanente (PPP) da Unidade, quanto ao atendimento das recomendações resultantes de auditoria

realizada no processo de transposição de servidores dos ex-territórios para o quadro em extinção da União.

7. Avaliação da observância, pela unidade prestadora da conta, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei 8.666/1993.

De acordo com o “Plano de Auditoria 2018 – Gestão 2017” foram realizadas, de forma suplementar, as seguintes análises:

8. Avaliação do cumprimento parcial ou total pela SE/MPDG das Determinações e das Recomendações expedidas pelo TCU que façam referência expressa ao MTCGU para acompanhamento;
9. Avaliação das recomendações expedidas pelo MTCGU ainda pendentes e que tenham impacto na gestão, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso;
10. Avaliação da política de gestão de riscos da SE/MPDG.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 02/04/2018 a 30/05/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. As peças que compõe a prestação de contas e o rol de responsáveis estão em conformidade com as normas e orientações expedidas pelo TCU.

Este exame consiste no acesso ao Sistema e-Contas do TCU para verificação da inclusão das peças exigidas e avaliação do conteúdo do Relatório de Gestão e demais componentes, pareceres, declarações e informações constantes da prestação de contas da SE/MPDG.

Do exame realizado, constatou-se que o processo de prestação de contas da SE/MPDG encontra-se em consonância com o exigido pela Portaria TCU nº 65/2018 e pela Decisão Normativa TCU nº 161/2017, tanto em relação às peças quanto aos respectivos conteúdos. O Rol de Responsáveis da unidade, constante no Sistema e-Contas do TCU, possui as informações exigidas nos normativos relacionados.

2. A gestão de riscos do processo fiscal do exercício de 2017 foi gerida de forma prudente, respeitando a meta de déficit primário e o teto de gastos estabelecido pela EC nº 95/2016.

A análise das projeções de receitas e despesas primárias, quanto a aderência aos valores realizados e o atingimento das metas estabelecidas na LDO é uma imposição estabelecida

na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), principalmente, no inciso I do art. 59.

Para equacionar o fluxo de disponibilidades com o fluxo de despesas, reduzindo o risco de não cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo detalha as projeções anuais de receita em metas bimestrais de arrecadação, e as metas fiscais em metas quadrimestrais.

Assim, a cada avaliação bimestral é produzido o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias ou Relatório de Avaliação Bimestral, que propicia alteração no decreto de programação financeira, atualizando as estimativas de receita com os valores realizados até o referido bimestre e, se necessário, os limites de empenho.

Durante o exercício de 2017 foram realizadas análises bimestrais sobre os riscos envolvidos nas projeções constantes dos Relatórios de Receitas e Despesas Primárias do Governo Federal, com a finalidade de acompanhar a gestão fiscal realizada pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MPDG - na consecução das metas fiscais pré-estabelecidas na LDO.

Além disso, analisou-se a tempestividade dos ajustes e a aderência das estimativas à sazonalidade histórica das respectivas receitas e despesas primárias. Uma vez que os Relatórios Bimestrais apresentam apenas as estimativas anuais de receita e despesa, tornando-se crucial para o cumprimento das metas fiscais que essas apresentem uma aderência satisfatória face à efetiva tendência do exercício.

Ressalta-se que o procedimento executado se restringiu ao risco orçamentário *latu sensu* – o risco de frustração de receitas ou de execução de despesas obrigatórias em montante superior ao estimado – não abordando o risco orçamentário propriamente dito, qual seja, o decorrente de erros nas estimativas dos parâmetros macroeconômicos divulgados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da fazenda - SPE/MF.

De forma resumida, a avaliação proposta, realizada bimestralmente, possui três etapas:

- Avaliação das projeções oficiais frente às projeções do Controle Interno - MTCGU;
- Estimação do risco orçamentário; e
- Comparação do montante de risco apurado com a principal ferramenta de ajuste, a despesa discricionária disponível.

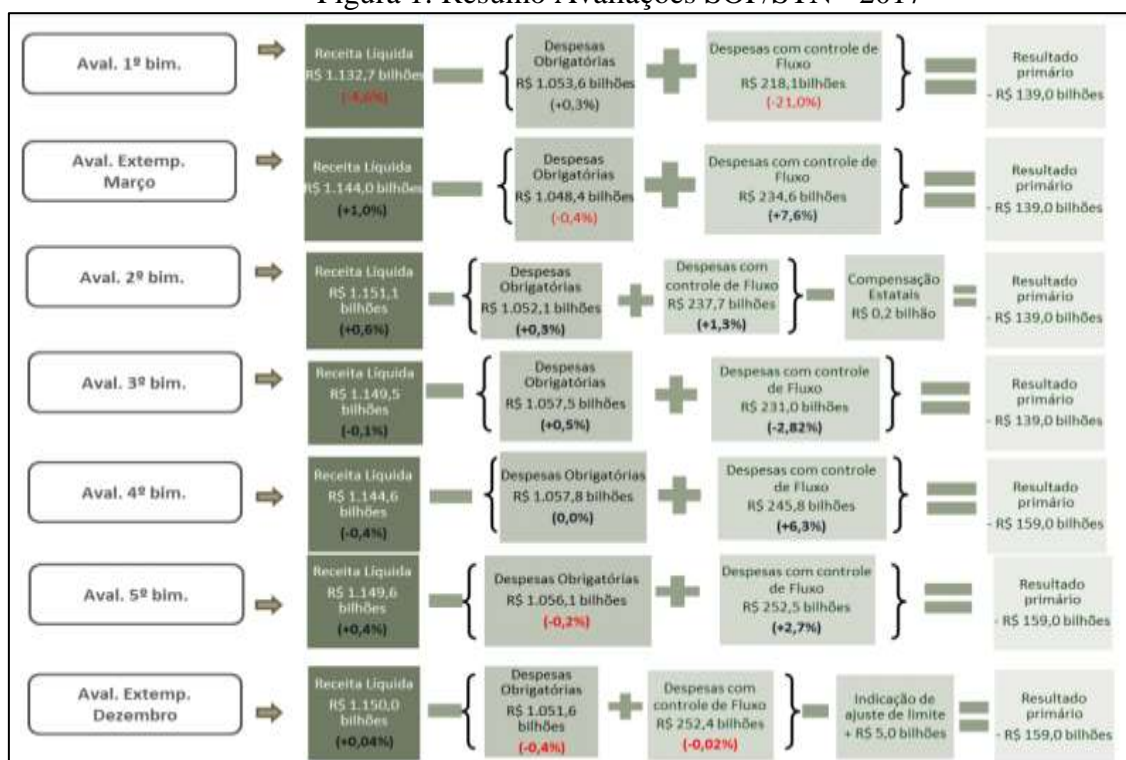
Para fins de análise, o risco da programação orçamentária foi subdividido em espécies: os riscos inerentes, os riscos de integridade e os riscos decorrentes de fatores legislativos ou extraordinários. O primeiro se refere ao risco envolvido em qualquer atividade de definição de estimativas, ou seja, sempre existirá, e é aferido em função do desempenho histórico das projeções oficiais. O segundo decorre da identificação e dimensionamento de eventuais erros ou falhas metodológicas que possam ocorrer no cálculo de tais projeções. Por fim, os riscos decorrentes de estimativas relacionadas a fatores legislativos ou extraordinários se justificam pela sua natural incerteza, seja pela necessidade de ainda

serem objeto de discussão no Congresso Nacional ou por serem oriundas de operações de difícil orçamentação.

Portanto, o procedimento visa contribuir para uma gestão de risco mais eficiente, ao trazer à discussão a questão da disposição ao risco assumido no processo orçamentário de cada exercício. Os resultados dos trabalhos de cada marco avaliativo foram apresentados à Secretaria de Orçamento Federal ao longo do exercício por meio de Notas Técnicas, as quais foram consolidadas no Relatório de Auditoria nº 201701021.

A Lei Orçamentária 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA-2017, foi publicada em 11 de janeiro de 2017. Logo em seguida, o Poder Executivo publicou, com base no art. 8º da LRF e art. 57 da LDO-2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, operacionalizada pelo Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017. Ao longo do exercício de 2017, o Decreto de Programação Financeira foi atualizado conforme os marcos que seguem:

Figura 1: Resumo Avaliações SOF/STN - 2017



Fonte: (<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias>)

Em consequência das projeções de receitas e despesas primárias mostradas acima o contingenciamento orçamentário do exercício de 2017 variou da seguinte forma:

Tabela 1: Variação Contingenciamentos 2017

	1º Bím.	Ext. Mar.	2º Bím.	3º Bím.	4º Bím.	5º Bím.	Ext. Dez.
Var. Contingenciamento	-58.168,9	16.043,9	3.146,6	-5.951,7	12.824,2	7.515,8	5.003,2
Acumulado	-58.168,9	-42.125,0	38.978,4	-44.930,1	-32.105,9	-24.590,1	-19.586,9

Fonte: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/relatorios-de-avaliacao-fiscal>.

Observou-se um grande contingenciamento no início do exercício, seguidos de diminuições no montante contingenciado, com exceção do 3º bimestre. Assim, com base nas liberações dos três últimos relatórios, foram descontingenciados R\$ 25,3 bilhões no último trimestre do ano. Ao final do exercício, restaram contingenciados cerca de R\$ 19,5 bilhões. Deve-se ressaltar que, similarmente aos exercícios anteriores, a meta de déficit fiscal dos orçamentos fiscal e da seguridade social inicialmente prevista na LDO foi majorada em 20 bilhões, passando de um déficit de 139 bilhões para 159 bilhões. Ao final do exercício o déficit efetivamente realizado ficou em 124,4 bilhões (1,9% do PIB).

Feitas essas considerações sobre o desempenho fiscal do exercício de 2017, seguem informações a respeito do procedimento de avaliação realizado pelo MTCGU a cada bimestre. Em cada marco avaliativo (bimestre) foram analisadas as rubricas listadas no quadro a seguir:

Tabela 2: Rubricas Analisadas

Rubrica	Tipo
Receitas Previdenciárias	Receita
Receitas decorrentes de concessões, dividendos e receitas extraordinárias RFB	Receita
Receitas Tributárias	Receita
Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Receita
Cota-parte de Compensações Financeiras	Receita
Contribuição do Salário Educação	Receita
Receitas Próprias	Receita
Demais Receitas	Receita
Despesas de Pessoal	Despesa
LOAS & RMV	Despesa
Abono Salarial & Seguro Desemprego	Despesa
Despesas Previdenciárias	Despesa

Fonte: MTCGU

No exercício de 2017, a aplicação dos testes descritos evidenciou na primeira e segunda avaliação a ocorrência de rubricas cujas projeções oficiais ultrapassaram a margem de tolerância definida para sua validação, conforme discriminado a seguir:

Tabela 3: Projeções oficiais versus margem de tolerância – 2017

Rubrica	1ª Aval. Bim.	2ª Aval. Bim.	3ª Aval. Bim.	4ª Aval. Bim.
Cota-Parte de Compensações Financeiras	X	OK	OK	OK
CPSS	OK	X	OK	OK

Fonte: MTCGU

Obs. Não foi realizada avaliação do 5º Bimestre por parte da CGU.

No mesmo sentido dos alertas emitidos pela CGU, quanto à projeção da receita de cota-parte de compensações financeiras, o Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 803/2017

– TCU – Plenário) teceu determinação para que a Secretaria de Orçamento Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional aperfeiçoassem a metodologia de previsão de receitas.

A projeção para a receita de Cota-parte das Compensações Financeiras manteve-se constante no PLOA e LOA (R\$ 30 bilhões). Na primeira avaliação bimestral a projeção foi aumentada para R\$ 35,9 bilhões e manteve-se com poucas variações até o final do exercício, permanecendo próximas ao montante efetivamente realizado de R\$ 36 bilhões. A partir do terceiro bimestre todas projeções ficaram dentro da margem de tolerância.

Cabe destacar avanços na completude e transparência das informações contidas nos Relatórios de Avaliações Bimestrais com a inclusão de demonstrativo do resultado primário das estatais por empresa, de demonstrativos quanto ao cumprimento do teto de gastos e da regra de ouro contida na Constituição Federal (art. 167, Inciso III). Destaque deve ser dado, também, às medidas adotadas para a instauração de processo formal e contínuo de avaliação das metodologias de projeção, com aplicação prática sobre as projeções relativas ao exercício de 2017.

Outra inovação do processo orçamentário foi a formalização da Junta de Execução Orçamentária – JEO -, instituída pelo Decreto nº 9.169, de 16 de outubro de 2017. A JEO se constitui em órgão colegiado de assessoramento direto ao Presidente da República na condução da política fiscal do Governo federal e é composta pelo Ministro de Estado da Fazenda, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

De modo geral, esperava-se que ao longo do exercício os valores dos riscos apresentassem comportamento decrescente, tendo em vista a continuidade da execução do orçamento e, conseqüentemente, a diminuição das incertezas para o restante do período. A confirmação de tal expectativa pode ser observada no gráfico a seguir, a exceção do 3º bimestre, o qual consolida os riscos (inerente, integridade e extraordinário) calculados a cada marco avaliativo:

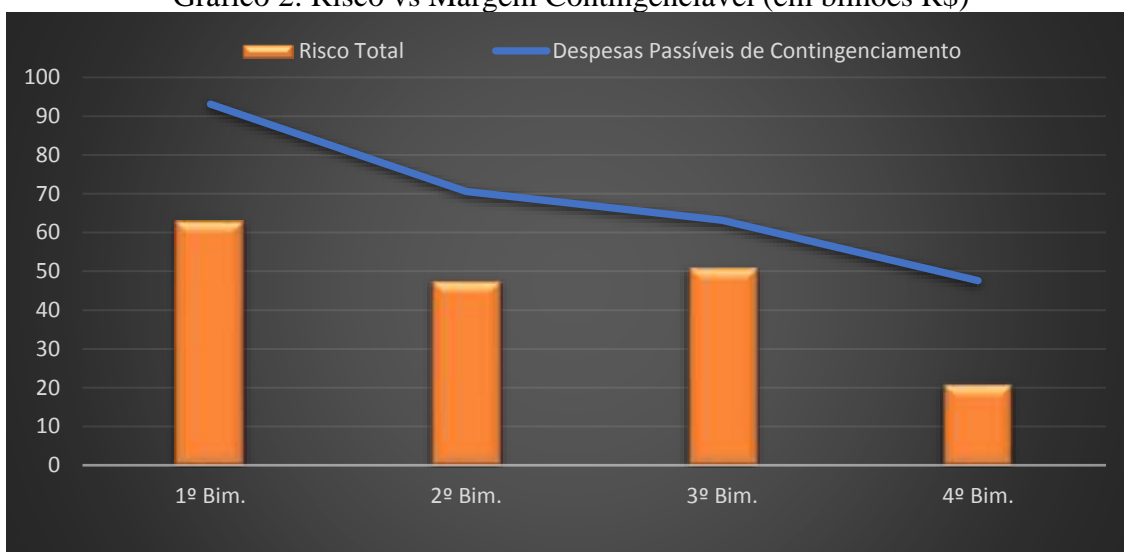
Gráfico 1: Consolidação dos riscos - 2017



Fonte: MTCGU.

Tendo em vista que a limitação de empenho é a principal ferramenta de absorção de risco orçamentário elencada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o risco total deve ser analisado em comparação com a margem passível de contingenciamento a cada marco avaliativo. Essa margem, grosso modo, consiste no limite de empenho abatido das despesas obrigatórias com controle de fluxo, das emendas impositivas, do montante das despesas obrigatórias necessário ao cumprimento das aplicações mínimas de recursos em saúde e educação determinadas pela Constituição, além das despesas já empenhadas. Feitas essas considerações, o gráfico a seguir apresentado ilustra a dinâmica do risco face à margem de despesas discricionárias passíveis de contingenciamento.

Gráfico 2: Risco vs Margem Contingenciável (em bilhões R\$)



Fonte: Elaborado pela CGU.

O risco total permaneceu abaixo da linha da margem contingenciável, assim perdurando no restante do exercício. Cumpre lembrar que ao final do exercício, a meta fiscal de resultado primário do governo federal, alterada pela Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017, foi atingida.

O ano de 2017 também foi o primeiro ano de vigência do Novo Regime Fiscal – NRF -, implementado pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabelece uma trajetória sustentável para as despesas primárias federais. O NRF define limites de despesas primárias individualizados por Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário, e também para o MPU e o CNMP, em conjunto, e para a DPU, individualmente).

Assim, o NRF não implica necessariamente redução de nenhum gasto específico. O teto é somente sobre o total a ser autorizado, por poder, e executado via orçamento público, de forma que alguns itens podem crescer acima da inflação, desde que compensados por outros. Para o exercício de 2017, o teto de gastos foi cumprido por todos os órgãos e Poderes (<http://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacoes/painel-do-teto-de-gastos>).

Portanto, no exercício em análise, as projeções de receitas e despesas primárias se mostraram aderentes aos valores realizados, sendo procedidos os devidos ajustes, tempestivamente, quando das avaliações bimestrais. A gestão de riscos do processo fiscal

do exercício de 2017 foi gerida de forma prudente e alinhada aos princípios norteadores da Lei de Responsabilidade Fiscal com o consequente atingimento da meta de déficit primário estabelecida na LDO e respeito ao teto de gastos decorrente da Emenda Constitucional nº 95/2016.

3. O MPDG alcançou os resultados quantitativos e qualitativos previstos no PPA e no Planejamento Estratégico.

Este item avalia os resultados quantitativos e qualitativos atingidos pelo MPDG no exercício de 2017, com base nas seguintes informações:

- Objetivos estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;
- Objetivos estabelecidos no Plano Estratégico - PE;
- Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual – LOA - vinculadas ao programa temático 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública.

O PPA 2016-2019, em sua dimensão tática, é dividido em Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado¹. Os programas temáticos, objeto da presente análise, retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de Políticas Públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.

Os programas temáticos são monitorados por meio de indicadores e são divididos por objetivos². Esses, por sua vez, são tidos como o primeiro nível de responsabilização do Plano, uma vez que é identificado um órgão responsável para cada Objetivo.

No PPA 2016-2019, o Objetivo passou a ser também o elo do Programa Temático com as suas fontes de financiamento: as ações orçamentárias (dimensão operacional). Cada Objetivo é decomposto em metas, qualitativas ou quantitativas, que expressam a medida de alcance do Objetivo, o qual pode apresentar mais de uma meta a ele vinculada.

A meta é o elemento do Programa que permite verificar a evolução do Objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA, podendo ter um Órgão Superior responsável diferente do Órgão responsável pelo Objetivo ao qual ela pertence.

Por fim, as iniciativas declaram os meios que viabilizam os Objetivos e suas metas, explicitando o “como fazer” ou as entregas de bens e serviços resultantes da atuação do Estado ou os arranjos de gestão necessários ao alcance dos objetivos.

O esquema a seguir ilustra as dimensões do PPA acima citadas:

¹ Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

² O objetivo deve expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientando taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Figura 2: Dimensões PPA 2016-2019



Fonte: MPDG - Orientações para Elaboração do PPA 2016-2019

Feitas as primeiras considerações sobre o PPA, procede-se à análise dos objetivos relacionados ao MPDG referentes ao Programa Temático 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública.

➤ **Objetivos Estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2016/2019**

O Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública possui Objetivos que focam na ampliação do conhecimento da realidade brasileira e da eficiência da gestão, tanto de recursos e processos, incluindo o uso integrado de tecnologia de informação, quanto da força de trabalho, por meio da capacitação e das políticas de diversidade do quadro de servidores. Identificaram-se cinco objetivos que possuem metas relacionadas ao MPDG. Na tabela a seguir, são mostrados os objetivos diretamente relacionados ao MPDG, excluindo-se o IBGE, ENAP, IPEA e Secretaria de Patrimônio da União, já que essa última apresenta Relatório Anual de Gestão em separado no exercício de 2017.

Tabela 4: Objetivos MPDG – PPA 2016/2019

Programa Temático	Objetivo
2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	1157 - Ampliar a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com agilidade, qualidade e sustentabilidade a partir do aprimoramento da gestão de recursos e processos
	1158 - Aumentar a eficiência da ação do Estado mediante o uso integrado da tecnologia da informação e o aprimoramento da gestão, contribuindo para a segurança da informação e comunicações e a segurança cibernética
	1159 - Aumentar a eficiência da força de trabalho do Estado por meio da capacitação, do aprendizado organizacional e da promoção da diversidade
	1161 - Aproximar as pessoas do Estado fortalecendo as políticas de controle social, transparência governamental e de acesso à informação (CGU)

Fonte: SIOP

Os objetivos de responsabilidade do MPDG possuem apenas metas não-quantificáveis relacionadas. As metas fornecem o escopo de atuação da unidade a fim de atingir seus objetivos. O Relatório de Gestão traz a análise pormenorizada dos resultados relevantes de cada meta vinculada ao MPDG.

Documento retirado do SIOP (Relatórios PPA 2016/2019 – Espelho do Monitoramento) mostra que, segundo informações das unidades do MPDG, as metas apresentam situação adequada de andamento. Além disso, o Relatório de Gestão traz os resultados das atividades desenvolvidas para atingimento de cada objetivo do Ministério no Plano Plurianual. Importante ressaltar que todas as metas relacionadas são de cunho qualitativo, impedindo uma análise objetiva a respeito do atingimento dessas metas. Ainda assim, a análise das iniciativas empreendidas pelo MPDG no ano de 2017 mostrou a aderência dessas metas àquelas dispostas no PPA. Importante lembrar, também, que o PPA possui vigência até o final do exercício de 2019, prazo final para que as metas sejam cumpridas em sua totalidade.

➤ **Objetivos Estabelecidos no Plano Estratégico - PE**

O planejamento estratégico do MPDG, lançado em novembro de 2016, trouxe os seguintes objetivos estratégicos para o período de 2016-2019.

Figura 3: Objetivos Estratégicos – MPDG 2016/2019



Fonte: Plano Estratégico MPDG

Para cada objetivo estratégico são elencados os indicadores com os quais serão mensurados os resultados obtidos. Além disso, os objetivos são segmentados em

objetivos de contribuição³ por unidade do Ministério e por iniciativas e entregas. Assim, os nove Objetivos Estratégicos do Ministério são destrinchados em 45 Objetivos de Contribuição das Unidades, 120 Indicadores, 155 Iniciativas e 421 Entregas.

O presente relatório tem como escopo apenas aqueles objetivos relacionados à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SE/MPDG), assim como da Secretaria de Orçamento Federal (SOF); Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN); Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (SDI); Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST); e Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN). É importante mencionar, também, que, em abril de 2017, o Decreto nº 9.035 trouxe nova estrutura para o MPDG com alterações de nomes de algumas Secretarias.

A seguir são expostos os objetivos de contribuição com adaptações para a nova nomenclatura das Secretarias:

Tabela 5: Objetivos e Iniciativas do Planejamento Estratégico do MPDG

Objetivo Estratégico	Objetivos de Contribuição	Unidade
Consolidar a reorganização administrativa, com ênfase na desburocratização e na transparência	Aprimorar a gestão documental	DEPEX
	Reduzir o tempo de resposta no atendimento às demandas dos cidadãos, servidores públicos federais e pensionistas	DEPEX
	Contribuir com propostas de melhorias voltadas à qualidade e produtividade no âmbito do serviço público federal	DEPEX
	Destinar a gestão de pessoas atribuída ao DEPEX aos órgãos pertinentes	DEPEX
	Aprimorar as condições de trabalho por meio da intensificação da utilização de ferramentas de TI	DEPEX
	Implantar novo modelo organizacional e de gestão	DEPEX
	Promover o aperfeiçoamento do acesso à informação e da transparência ativa	DIPLA
	Aprimorar a gestão da informação	DIPLA
Modernizar a gestão pública, priorizando a inovação e a melhoria dos processos	Estruturar o Escritório de Processos para aperfeiçoar a melhoria de processos de suporte aos serviços do MP	DIPLA
	Aprimorar os sistemas e modernizar os processos internos do Ministério do Planejamento	DIRAD
Contribuir para a viabilização de investimentos públicos e privados em infraestrutura e logística	Modernizar o gerenciamento e ampliar a transparência na divulgação das informações sobre a execução dos empreendimentos	SDI
	Apoiar a realização de estudos para o desenvolvimento de projetos no setor de infraestrutura	SDI
Aperfeiçoar o planejamento e a avaliação das políticas públicas	Qualificar tecnicamente as decisões das políticas de comércio exterior	SEAIN

³ Objetivos de Contribuição das Unidades: são os fins a serem atingidos pelas unidades administrativas do MP, para alcance das respectivas missão e visão de futuro e que contribuem para a evolução de um ou mais Objetivos Estratégicos.

Aprimorar a gestão do gasto público, com foco na qualidade	Contribuir para a efetividade dos projetos financiados com recursos externos	SEAIN
	Otimizar a alocação de recursos em função da importância estratégica de participação em organismos internacionais	SEAIN
	Promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de Integração Regional	SEAIN
Contribuir para a viabilização de investimentos públicos e privados em infraestrutura e logística	Coordenar o processo de implementação de mecanismos de atração e fomento aos investimentos externos em infraestrutura	SEAIN
	Desenvolver e implementar com parceiros externos mecanismos de financiamentos em infraestrutura	SEAIN
	Integrar o Sistema de Gerenciamento Integrado da SEAIN (SIGS) ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	SEAIN
Construir um novo modelo de gestão de pessoas adequado aos desafios da APF	Aperfeiçoar o modelo de gestão de pessoas alinhado aos desafios da Administração Pública Federal	SGP
Aprimorar a gestão do gasto público, com foco na qualidade	Aprimorar a gestão do gasto público com pessoal	SGP
Construir um novo modelo de gestão de pessoas adequado aos desafios da APF	Ampliar o acesso às informações sobre gestão de pessoas e relações de trabalho	SGP
Aperfeiçoar o planejamento e a avaliação das políticas públicas	Fortalecer o planejamento governamental e sua integração com o orçamento federal	SEPLAN
	Contribuir para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e investimentos	SEPLAN
	Aprimorar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da política econômica	SEPLAN
Promover a melhoria da governança das empresas estatais	Ampliar a articulação com as estatais e entre elas	SEST
	Contribuir para melhorias de governança, gestão e desempenho das estatais	SEST
	Fortalecer a SEST enquanto ator importante na discussão sobre empresas estatais	SEST
	Fortalecer a capacidade institucional da SEST	SEST
Aprimorar a gestão do gasto público, com foco na qualidade	Aprimorar o processo orçamentário, com foco no equilíbrio das contas públicas e nos resultados para a sociedade	SOF

A fim de monitorar o atingimento dos objetivos das unidades, as respectivas iniciativas e indicadores, solicitou-se ao MPDG o envio dos Relatórios de Acompanhamento do Planejamento Estratégico 2016-2019. A unidade informou que “foram realizadas rodadas de monitoramento e avaliação do Plano Estratégico 2016-2019, porém, não da forma quadrimestral como prevista no documento do Planejamento Estratégico do MP 2016-2019 publicado na internet, e sim semestralmente⁴, conforme inciso I, art. 7º, da Portaria MPDG nº 224, de 29 de março de 2017. O monitoramento é realizado por meio dos indicadores de cada objetivo, assunto que é tratado em outro tópico desse relatório.

⁴ Portaria nº 224/2017 – MPDG

Art. 7º - A Secretaria-Executiva: I - disponibilizará na intranet, semestralmente, as informações de acompanhamento do Planejamento Estratégico do Ministério para o quadriênio 2016-2019.

A unidade apresentou os resultados mais relevantes da atuação em cada objetivo estratégico do Relatório de Gestão. A análise da atuação da unidade mostra aderência entre as iniciativas tomadas no exercício 2017 e aquelas previstas no Planejamento Estratégico. Cumpre ressaltar que os resultados ainda não são definitivos, visto que o horizonte do Planejamento Estratégico perfaz até o ano 2019.

- Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual Vinculadas ao Programa Temático 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública.

As ações orçamentárias (SE, SOF, SDI, SEAIN, SGP) do programa temático 2038 apresentaram a seguinte execução no exercício de 2017:

Tabela 6: Ações Orçamentárias – Execução Orçamentária

Ação	Descrição	Objetivo	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	RP Inscritos	RP Pagos
20QN	GESTAO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1157	978.888,00	429.202,67	353.470,48	89.389,75	2.138,91
20U0	GESTAO E APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO	1157	1.713.053,00	419.167,03	108.386,63	65.476,68	1.814,19
217N	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA	1157	8.400.253,00	-	-	-	-
8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO	1157	786.277,00	240.035,81	152.441,96	519.377,43	177.684,06
8861	GESTAO E APRIMORAMENTO DO PROCESSO ORCAMENTARIO	1157	8.997.836,00	4.492.297,76	2.638.377,73	1.310.446,16	1.039.234,84
10M8	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTAO DE PESSOAS - SIGPEPE.GOV	1159	18.398.387,00	18.199.408,30	11.238.258,85	3.994.878,44	2.399.742,54
216Q	APERFEICOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTAO DE PESSOAS	1159	2.379.423,00	1.475.700,66	150.317,75	-	-
TOTAL			41.654.117,00	25.255.812,23	14.641.253,40	5.979.568,46	3.620.614,54

Fonte: SIOP e RG

A seguir são analisadas cada uma das ações acima listadas.

Ação 20QN – Gestão de Assuntos Internacionais

A ação 20QN objetiva o apoio à gestão dos processos de assuntos internacionais do País, com a finalidade de subsidiar e implementar a tomada de decisões. Tem como produto a quantidade de pleitos avaliados que são notas técnicas produzidas ou processos relacionados tramitados nas quatro Coordenações Gerais e na Assessoria do Gabinete da SEAIN, especificando e detalhando como se deu o acompanhamento e a tomada de posição em todos os temas pertinentes ou os relatórios de atendimento virtual e presencial das demandas por informações sobre oportunidades de investimento no Brasil.

Segundo informações do SIOP, a meta para o exercício de 2017 foi de 280 pleitos avaliados, sendo tal meta completamente realizada.

A execução orçamentária da ação segue abaixo:

Tabela 7: Execução Orçamentária da Ação 20QN

Ação	Descrição	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Meta LOA	Realizado
20QN	Gestão de Assuntos Internacionais	978.888	429.203	353.470	353.407	280	280

Fonte: SIOP e RG

De acordo com os indicadores previstos no Orientador do Acompanhamento Orçamentário⁵ da SOF, a unidade obteve indicador de Eficiência⁶ em relação à meta na LOA (EFLOA⁷) no valor de 276,94 e Indicador de Eficácia⁸ - Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA⁹) de 100. Ou seja, segundo esses indicadores, a SEAIN foi eficaz e eficiente na sua atividade.

Ação 20U0 – Gestão e Aprimoramento do Planejamento

A ação orçamentária 20U0, de responsabilidade da SEPLAN, tem como escopo a realização de atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à avaliação e à revisão do Plano Plurianual; à produção de relatórios de monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas que subsidiem a coordenação do Governo Federal; e ao desenvolvimento de políticas voltadas a integração sul-americana; utilização e desenvolvimento de tecnologias de informação de suporte ao planejamento de políticas públicas. O produto da ação é medido por “plano gerido” que, por sua vez, é descrito como a “Elaboração e Gestão do Plano Plurianual”. A ação orçamentária tem dois planos orçamentários¹⁰, cuja execução no exercício 2017 foi a seguinte:

Tabela 8: Execução Orçamentária Ação 20U0

Ação	PO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Meta Loa	Realizado
20U0	03 – Participação do Brasil no Conselho Sulamericano de Infraestrutura e Planejamento UNASUL (COSIPLAN)	571.018	86.056	86.056	86.056	1	1
20U0	04 – Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Políticas, Planos e Programas de Governo, Gestão e Revisão do PPA	1.142.035	333.111	22.331	22.331	1	1
TOTAL		1.713.053	419.167	108.387	108.387	1	1

Fonte: SIOP e RG

Obs: Tanto a ação orçamentária quanto os Planos Orçamentários possuem meta de produto própria.

Os indicadores de eficácia e eficiência dessa ação não permitem tecer conclusões a respeito da gestão da SEPLAN no exercício, pois o produto para o exercício utiliza

⁵https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/acompanhamento_orcamentario:orientador_acompanhamento_orcamentario

⁶ relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período de tempo, mantidos os padrões de qualidade.

⁷ EFLOA = ((Dotação Atual / Meta Física LOA) / Valor Liquidado / Meta Física realizada) x 100

⁸ grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados.

⁹ ECLOA = (Meta Física Realizada / Meta Física Programada) x 100

¹⁰ Plano Orçamentário – PO é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto.

métrica de plano gerido (Elaboração e Gestão do Plano Plurianual) com uma unidade de meta.

Ação 217N – Apoio a Elaboração de Estudos de Investimento em Infraestrutura

A ação orçamentária 217N, de responsabilidade da SDI, tem como escopo o apoio a projetos e procedimentos relacionados à realização de estudos para investimento em infraestrutura, de forma a subsidiar a tomada de decisão de investimentos estruturantes para o País. No exercício de 2017 a ação não apresentou execução orçamentária, conforme segue:

Tabela 9: Execução Orçamentária Ação 217N

Ação	PO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Meta Loa	Realizado
217N	Apoio a elaboração de estudos de investimentos em infraestrutura	8.400.253	-	-	-	10	1

Fonte: SIOP e RG

Segundo informações constantes do SIOP, a execução estava vinculada à assinatura de contrato junto ao BNDES para realização de estudos. O contrato viabilizará elaboração de estudos de desestatização do PISF e do Legado Olímpico, além de outros estudos para os quais houver interesse público. A unidade informou que os trâmites legais da contratação impossibilitaram a assinatura do contrato em 2017.

Ação 8785 – Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento

A ação orçamentária 8785 (Padronizada Multisetorial), de responsabilidade da SDI, tem como escopo as despesas em apoio à implementação do PAC no âmbito do próprio Órgão ou em parceria com outras entidades do Governo Federal. Visa constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC-, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC. No exercício de 2017 a ação apresentou execução orçamentária, conforme segue:

Tabela 10: Ação 8785 – Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento

Ação	PO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Meta Loa
8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento	786.277,00	240.035,81	152.441,96	152.441,96	-

Fonte: SIOP e RG

Segundo informações da unidade, os valores correspondem às despesas com implementação do PAC, tais como: serviços administrativos; tecnologia da informação; sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção; capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC.

Ação 8861 – Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário

A ação orçamentária 8861, de responsabilidade da SOF, tem como escopo o desenvolvimento de atividades de apoio necessárias ao aprimoramento do Orçamento

Público, por meio da utilização de ferramentas modernas de Gestão e de Tecnologia da Informação, bem como da disseminação de conhecimentos sobre o tema. O produto da ação é medido por “atividade desenvolvida” que, por sua vez, é descrito como “Atividades necessárias ao apoio de ações voltadas ao aperfeiçoamento do Orçamento Público, por meio do aprimoramento de recursos de tecnologia e informação, formação continuada dos servidores, realização de cursos, estudos e eventos”. A ação contou com 4 (quatro) planos orçamentários, cuja execução no exercício de 2017 foi a seguinte:

Tabela 11: Ação 8861 – Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário

Ação	Plano Orçamentário	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Meta LOA	Realizado
8861	0001 - Disseminação de Conhecimento sobre Orçamento Público	313.615,00	153.574	123.238	123.238	4	4
8861	0002 - Gestão da Tecnologia e da Informação Orçamentária	7.792.087	3.893.124	2.515.140	2.515.140	1	1
8861	0003 – Formação continuada dos servidores do processo orçamentário	0	0	0	0	-	-
8861	0004 - Aperfeiçoamento do Processo Orçamentário - Iniciativa apoiada	892.134	445.600	0	0	3	1
TOTAL		8.997.836	4.492.298	2.638.378	2.638.378	8	6

Fonte: SIOP e RG

Conforme informações da unidade, “a meta prevista para 2017 de 8 atividades foi reprogramada no meio do ano para 5 tendo em vista restrições orçamentárias, alterações administrativas na estrutura da Secretaria e a opção de realizar alguns dos projetos previstos por meio de parcerias com outras instituições públicas.

Ação 10M8 – Desenvolvimento do Sistema de Gestão de pessoas

A ação orçamentária 10M8, de responsabilidade da SGP, tem como escopo o planejamento, desenvolvimento e implantação de sistema de informação que atenda aos processos de trabalho da área de gestão de pessoas; capacitação e transferência de tecnologia do sistema para atendimento das necessidades dos órgãos do Poder Executivo Federal e Governo do Distrito Federal (Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros), empresas públicas que recebem recursos da União. O produto da ação é medido por “Sistema implantado”. A execução orçamentária da ação no exercício 2017 foi a seguinte:

Tabela 12: Ação 10M8 – Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE

Ação	Plano Orçamentário	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Meta LOA	Realizado
10M8	0000 – Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE – Despesas Diversas	-	-	-	-	-	-
10M8	0002 – Desenvolvimento de Módulos do SIGEPE	18.398.387	18.199.408	11.238.259	11.238.259	6	5
TOTAL		18.398.387	18.199.408	11.238.259	11.238.259	6	5

Fonte: SIOP e RG

O produto da ação foi medido por “Sistema implantado”, com meta de 6 módulos para o exercício de 2017. Ao final do período, foram implantados 5 módulos do sistema (anistiado política, requerimento, moradia, tabela auxiliares e Sigepe Mobile -

consignação). Além disso, a unidade cita o desenvolvimento de nova versão do Recadastramento de Ação Judicial e das tabelas de Posto de Trabalho e Aprendizagem. Com base nos resultados apresentados o indicador de eficiência EFLOA ficou em 136,43 e o indicador de eficácia ECLOA igual a 83,33.

Ação 216Q – Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

A ação orçamentária 216Q, de responsabilidade da SGP, tem como escopo a formulação de políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas e relações do trabalho, no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, relações do trabalho, planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e do Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT. O produto da ação é medido por “Atividade realizada”. A especificação do produto abrange ações, iniciativas, aquisições de softwares, contratações, atividades ou projetos que promovam o aperfeiçoamento e o fortalecimento da Gestão de Pessoas e relações do trabalho no serviço público. A execução orçamentária da ação mostra que apenas 6,3% da despesa foi liquidada no exercício.

Tabela 13: Ação 216Q – Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Ação	Plano Orçamentário	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Meta LOA	Realizado
216Q	0001 - Fomento a Projetos de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal - Projeto apoiado	-	-	-	-	1	0
216Q	0002 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Desempenho Individual de Servidores - Atividade realizada	295.988	113.925	5.000	5.000	2	2
216Q	0003 - Aprimoramento e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho - Sistema mantido	1.878.184	1.263.427	59.586	59.586	17	19
216Q	0004 - Capacitação de Dirigentes e Técnicos do SIPEC - Capacitação realizada	137.503	91.603	78.986	78.128	24	35
216Q	0005 - Aperfeiçoamento da Ouvidoria do Servidor - Ouvidoria apoiada	-	-	-	-	1	0
216Q	0006 - Aprimoramento das Relações de Trabalho na Administração Pública Federal - Atividade realizada	67.748	6.745	6.745	6.745	1	1
TOTAL		2.379.423	1.475.701	150.318	149.460	1	1

Fonte: SIOP e RG

O PO – 0001 e PO - 0005 não tiveram execução orçamentária por não haver recursos suficientes para atender todas as atividades previstas pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP. Os demais PO’s, apesar da baixa execução orçamentária, obtiveram resultado satisfatório em termo de meta realizada.

4. Os Indicadores de Desempenho relativos ao PPA e ao PE/MPGD aferem satisfatoriamente o desempenho alcançado pela Unidade.

Nesse item, procede-se a avaliação dos indicadores de desempenho instituídos pela SE/MPDG, no que se refere a:

- a) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação dos resultados, se é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à Unidade;
- d) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para a melhoria da gestão da Unidade.

Cabe esclarecer que a presente análise é dividida em duas partes. A primeira trata da análise dos indicadores instituídos no PPA 2016/2019 e a segunda parte trata dos indicadores instituídos no Planejamento Estratégico do MPDG para o período 2016/2019 - PE/MPDG.

Sobre o primeiro ponto (indicadores temáticos do PPA 2016/2019), o Relatório de Gestão do MPDG informa que o Programa Temático 2038 do PPA 2016/2019 traz os objetivos atribuídos ao Ministério, focando na ampliação do conhecimento da realidade brasileira e na eficiência da gestão, tanto dos recursos e processos (incluindo o uso integrado de tecnologia de informação), quanto da força de trabalho (por meio da capacitação e políticas de diversidade do quadro de servidores). Ainda segundo o Relatório de Gestão, os resultados alcançados pelo Programa 2038 foram mensurados por meio dos seguintes indicadores:

Tabela 14: Indicadores PPA 2016/2019

Indicador	Unid. Medida	Referência		Valor Apurado 2016		Valor Apurado 2017	
		Data	Índice	Data	Índice	Data	Índice
% de negros no Poder Executivo Federal	%	30/6/2014	26,43	31/12/2016	26,67	31/12/2017	30,42
% de servidoras no Poder Executivo	%	31/12/2014	45,96	31/12/2016	45,58	31/12/2017	46,5
% Despesa com Pessoal da União/PIB	%	1/10/2012	4,11	31/10/2016	4,2	31/12/2017	4,42
Índice de Governo Eletrônico	decimal	31/12/2014	0,6008	31/12/2016	0,6377	31/12/2016	0,6377
Índice de Participação Eletrônica	decimal	31/12/2014	0,7059	31/12/2016	0,7288	31/12/2016	0,7288
Média mensal de pedidos de acesso à informação registrados no e-SIC	unidade	31/5/2015	7.914	31/12/2016	9.305	31/12/2017	10.128

Fonte: Relatório de Gestão MPDG

Observa-se no quadro que todos os indicadores propostos no PPA apresentaram avanço. Entretanto, cumpre ressaltar que não há valores finais esperados para esses indicadores nem metas anuais de referência para cada exercício e, sendo assim, a inexistência dessas definições inviabiliza uma avaliação objetiva quanto ao sucesso da intervenção pública.

Quando ao segundo ponto da presente avaliação (indicadores de desempenho instituídos no próprio âmbito do MPDG), o PE/MPDG trouxe 9 objetivos estratégicos sendo que para cada objetivo estratégico foram elencados indicadores com os quais serão mensurados os resultados obtidos.

Os objetivos são segmentados em objetivos de contribuição por unidade do Ministério e por iniciativas e entregas. Assim, os 9 Objetivos Estratégicos do Ministério são destrinchados em 45 Objetivos de Contribuição das Unidades, 120 Indicadores, 155 Iniciativas e 421 Entregas.

Vale ressaltar que o planejamento inicial foi recentemente submetido a um processo de atualização, o qual será publicado em breve, com a participação de toda a estrutura organizacional e gerencial do Ministério, e em especial: SE, SPU, BNDES, SETIC, ABGF, SGP, SEST, IBGE, SEPLAN, ENAP, SPO, SEAIN e IPEA.

Feitas essas considerações, inicialmente sintetiza-se as informações constantes do Relatório de Gestão sobre os indicadores de desempenho do MPDG propostos no PE/MPDG.

O Relatório de Gestão assevera que o monitoramento da execução e dos resultados alcançados quanto ao atingimento do previsto no Planejamento Estratégico, deveria consistir *“num ciclo semestral de captura de informações, mediante a utilização de planilha eletrônica e publicação semestral na intranet de documento contendo análise sobre a evolução do PE”*, o qual resultaria em dois âmbitos de avaliação:

- a) Âmbito tático-operacional: monitoramento feito pelas unidades internas, compreendendo a implementação, o acompanhamento, a avaliação dos resultados e a revisão dos Objetivos de Contribuição das Unidades e seus respectivos indicadores, iniciativas e entregas;
- b) Âmbito estratégico: há ser realizado pela SE/MPDG, e compreendendo o acompanhamento, a avaliação e a revisão dos Objetivos Estratégicos do Ministério.

Nesse sentido, observa-se que no Relatório de Gestão são apresentados os resultados (ainda não definitivos) dos objetivos alcançados do desenvolvimento do Planejamento Estratégico, destacando as realizações, iniciativas e entregas realizadas pelo Ministério quanto aos objetivos. Não obstante, constata-se que o Relatório de Gestão referência apenas 4 dos 9 Objetivos Estratégicos, e mesmo assim, sem referência direta ao desempenho alcançados pelos Indicadores Estratégicos, definidos no PE/MPDG.

Foram descritos os resultados alcançados nos seguintes Objetivos Estratégicos:

- a) “Aprimorar o processo orçamentário, com foco no equilíbrio das contas públicas e nos resultados para a sociedade” (refere-se ao Objetivo Estratégico 6 do PE/MPDG - Aprimorar a gestão do gasto público, com foco na qualidade).
- b) Objetivo Estratégico 1 - Promover a melhoria da governança das empresas estatais.
- c) Objetivo Estratégico 7 - Construir um novo modelo de gestão de pessoas adequado aos desafios da AP.
- d) Objetivo Estratégico 3 - Aperfeiçoar o planejamento e a avaliação das políticas públicas.

Assim, não foram feitos relatos ou referências aos resultados alcançados no desenvolvimento dos seguintes Objetivos Estratégicos (e nem de seus respectivos indicadores de desempenho):

- a) Objetivo Estratégico 2 - Fornecer informações estatísticas e geocientíficas e ampliar o uso de registros administrativos.
- b) Objetivo Estratégico 4 - Consolidar a reorganização administrativa, com ênfase na desburocratização e na transparência.
- c) Objetivo Estratégico 5 - Modernizar a gestão pública, priorizando a inovação e melhoria dos processos.
- d) Objetivo Estratégico 8 - Contribuir para a viabilização de investimentos públicos e privados em infraestrutura e logística.
- e) Objetivo Estratégico 9 - Implantar um novo modelo de gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade.

Nesse ponto, é fundamental ressaltar que o monitoramento dos Objetivos e Indicadores Estratégicos são de responsabilidade da SE/MPDG, conforme é referido no próprio Relatório de Gestão da Unidade: *“O monitoramento realizado pela Secretaria-Executiva se dá no âmbito estratégico, compreendendo o acompanhamento, avaliação e revisão dos Objetivos Estratégicos e seus respectivos indicadores”*.

Destaca-se, em outro aspecto, que o PE/MPDG definiu, em sua “Metodologia”, que os indicadores deveriam ser *“parâmetros que permitem identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinada intervenção aos tomadores de decisão. O indicador, por meio da evolução do seu índice, atua como uma “régua” que permite identificar, ao longo do tempo, a “distância” entre o planejado e aquilo que está sendo efetivamente realizado. Deve ser sempre passível de apuração periódica e coerente com os objetivos estratégicos, de tal forma a possibilitar algum tipo de avaliação sobre a intervenção feita”*.

Assim, entende-se ainda que, ao não contemplar informações sobre os Indicadores Estratégicos 2, 4, 5, 8 e 9 (valores atingidos, ainda que parcialmente) no Relatório de Gestão, a Unidade não utiliza a oportunidade para identificar a situação de execução dos Objetivos Estratégicos relacionados.

Considera-se ainda que a ausência de tais informações sobre Indicadores Estratégicos implica na não observância plena das orientações do Sistema E-Contas do TCU para a elaboração de itens do Relatório de Gestão, como as seguintes:

- Planejamento Organizacional – orientação do Sistema E-Contas: “4. *Para a UPC que tenha desenvolvido um conjunto de indicadores de desempenho, o resultado de tais indicadores pode ser analiticamente contemplado neste item*”;
- Apresentação e análise de indicadores de desempenho – orientações do Sistema E-Contas n.º: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Não obstante tais considerações, é necessário acrescentar que o Relatório de Gestão, no tópico sobre “Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho”, trata sobre “*Os indicadores de desempenho que constam do Planejamento Estratégico do MP 2016-2019 e demonstram os esforços empreendidos de Unidades que compõem este Relatório*”, cujas informações são sintetizadas a seguir:

- 1) Indicador: Variação de gastos com TI em gestão de pessoas. Índice Previsto: 40%; Índice Alcançado: 40% (Fonte: SGP – anteriormente denominada SEGRT);
- 2) Indicador: Índice de atividades relacionadas à melhoria da gestão, governança e transparência nas Empresas Estatais. Índice Previsto: 70%; Índice Alcançado: 70% (Fonte: SEST);
- 3) Indicador: Desempenho da Carteira (desembolso dos projetos aprovados pela COFIEIX. Índice Previsto: 63%; Índice Alcançado: 60,75% (Fonte: SEAIN);
- 4) Indicador: Número de Avaliações Executivas concluídas (referem-se à análise de políticas públicas do Governo Federal voltadas ao desenvolvimento econômico e social). Índice Previsto: 6; Índice Alcançado: 6 (Fonte: SEPLAN);
- 5) Indicador: Tempo médio de respostas do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC. Índice Previsto: 10 dias; Índice Alcançado: 10,96 dias (Fonte: SPO).

Porém, novamente não se identificou nesse tópico específico do Relatório de Gestão qualquer explicação ou justificativa para a escolha de tais indicadores de desempenho para compor tais informações destacadas naquele relatório, já que o PE/MPDG possui no total 12 Indicadores Estratégicos (relativos aos 9 Objetivo Estratégicos) e outros 60 Indicadores específicos para os chamados “Objetivos de Contribuição das Unidades.

A fim de obter mais informações a respeito da mensuração e efetiva utilização dos indicadores instituídos pela Unidade, foi encaminhada a Solicitação de Auditoria (SA nº 201800299-002), requerendo informações a respeito dos valores apurados até o exercício de 2017 (última aferição disponível) e também justificativas para eventuais ausências de apuração, bem como o fornecimento dos documentos que estabeleceram as metas (índices previstos) para o referido exercício.

Em resposta a Unidade apresentou o Despacho SPO/SE/MP (SEI/MP – 6081374), informando que no Planejamento Estratégico 2016-2019 a previsão de metas para os indicadores foi estabelecida para o final do Plano (ou seja, 2019) e que, diante da

impossibilidade de se prever metas anualizadas, foi acordado com a Assessoria de Controle Interno do MPDG, a fixação dos valores apenas para 2019.

Também no referido despacho da Unidade constam ainda, em anexo, planilhas contendo informações sobre os Objetivos Estratégico e as “Contribuição das Unidade” relacionadas; a fonte da informação; os índices previstos e apurados para os indicadores do PE/MPDG; e observações pertinentes, na seguinte forma:

- 1) Na planilha relativa aos 12 Indicadores Estratégicos são apresentados 9 índices apurados em 2017, correspondendo à apuração em 75% dos indicadores. Destaca-se que dos indicadores já apurados, 4 já haviam superado o valor previsto para 2019 (no final de 2017).
- 2) Na planilha relativa aos Indicadores das Contribuições das Unidades, observa-se que do total de 67 indicadores previstos, 30 foram apurados em 2017 (44% do total) e 37 constavam como não apurados (66% do total):
 - Dos 30 indicadores apurados, destaca-se que 8 (correspondente à 26%) já haviam atingido ou mesmos superado o valor previsto para 2019.
 - Os 37 demais indicadores dividiam-se em “não apurados” (27 ou 73% desses) e 10 com a informação “não se aplica” (correspondente à 27% desses).

Tendo em contexto todas essas informações, observa-se a carência de informações) sobre os valores alcançados pelos indicadores previstos no PE/MPDG.

A ausência dessas informações sobre os indicadores do PE/MP e ainda dos resultados das medições e do monitoramento (ainda que em valores parciais) no Relatório de Gestão, implica na avaliação de que os mesmos vêm sendo pouco utilizados como instrumentos de indução das intervenções oportunas dos gestores na condução da execução planejada em direção aos resultados esperados e na promoção da melhoria da gestão do MPDG.

5. A Gestão de Pessoas do MPDG encontra-se regular, porém prevalece o risco para o desenvolvimento pleno de suas atividades em função da necessidade de adequação da força de trabalho.

Neste item é analisada a gestão de pessoas da unidade, incluindo informações a respeito do processo de transposição dos servidores dos ex-territórios para os quadros da União.

➤ Recursos Humanos da SE/MPDG

O Relatório de Gestão inclui os dados sobre Pessoal lotado nas seguintes unidades: Gabinete do Ministro, Consultoria Jurídica, Assessoria Especial de Controle Interno, Secretaria-Executiva, Secretaria de Assuntos Internacionais, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura, Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos e Secretaria de Gestão de Pessoas, as quais contam atualmente com 1.564 servidores em

cargos efetivos; 54 contratos temporários; e 173 pessoas sem vínculo direto com a Administração Pública, totalizando 1.791 pessoas compondo a força de trabalho exclusiva dessas unidades.

O Relatório de Gestão informa ainda, sobre a força de trabalho de todo o MPDG, que os servidores egressos superam o quantitativo de ingressos, e que existe expectativa de aposentadoria iminente de 26% do quadro de pessoal.

Portanto, observa-se que se o risco da aposentadoria de ¼ do pessoal do MPDG se concretizar, sem a reposição adequada, poderá haver impacto no desenvolvimento das atividades do Ministério e o cumprimento de suas responsabilidades e prerrogativas.

Dessa forma, alerta-se para a necessidade de adequação da força de trabalho da Unidade frente às suas atribuições, demandas e entregas previstas, promovendo uma avaliação quanto ao aprimoramento de processos, incluindo o uso de ferramentas de tecnologia da informação.

➤ Processo de transposição de servidores dos ex-territórios

Neste item, apresenta-se a síntese da avaliação do processo de transição de servidores de ex-territórios para o chamado Quadro em Extinção da União, expostos no Relatório de Auditoria nº 201800123.

Destaca-se do referido relatório que a transposição é procedida pelo Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX (responsável pelos aspectos operacionais e administrativos), atendendo às decisões da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT (a qual verifica o atendimento do pleito quanto aos aspectos legais e jurídicos envolvidos), instituída pelo Decreto nº 8.365/2014.

Foram recebidas 47.500 solicitações de ingresso nos quadros da União, provenientes de servidores dos ex-territórios de Rondônia, Roraima e Amapá. Desse total de pleitos, 19.682 pedidos já foram julgados (41,43%), sendo 10.060 deferidos (51,14% dos pedidos) e 9.578 indeferidos (48,86% dos pedidos), existindo ainda cerca de 27 mil processos pendentes de julgamento pela CEEXT.

Em síntese, o relatório indicou que os processos de transposição avaliados contêm os elementos e informações previstas e que o macroprocesso de trabalho da CEEXT foi devidamente estruturado para atingir os objetivos propostos na legislação pertinente.

No entanto, o relatório aponta a existência de indícios de transposições irregulares, resultando na recomendação de aprimoramento dos controles exercidos sobre os pleitos e a utilização de outros dados para aprimorar o processo de concessão, inibindo concessões indevidas.

Também foi destacado que os resultados dos processos de solicitação de transposição ainda não são adequadamente agregados, o que gerou a recomendação da necessidade de aprimoramento do processo de controle de informações e consolidação das decisões e

julgamentos produzidos no exercício das atividades das unidades responsáveis (DEPEX e CEEXT).

O relatório considera ainda a informação de que foi aprovada uma nova Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 03/2016) que ensejará um aumento significativo no número de requerimentos provenientes dos Estados do Amapá e Roraima, uma vez que prevê a inclusão no Quadro em Extinção da União de “*pessoa que comprove ter mantido, nesse período, relação ou vínculo funcional, de caráter efetivo ou não, ou relação ou vínculo empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos Ex-Territórios, dos Estados ou das prefeituras neles localizadas ou com empresa pública ou sociedade de economia mista que, constituída pelo Ex-Território ou pela União*”.

Assim, o relatório vislumbra a possibilidade de que milhares de outras pessoas ainda não contempladas venham a ingressar na Folha de Pagamentos da União, pela comprovação da existência de qualquer vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho, além dos já admitidos anteriormente. Segundo estimativa feita à época da proposição da PEC, a proposta aprovada possibilitará a transposição de 32 mil pessoas, com um custo de R\$ 2,9 bilhões anuais.

Nesse sentido, e tendo em vista o grande número de novos pedidos de transposição, o relatório ressalta a necessidade de aprimoramento do controle das informações prestadas pelos interessados, de modo a prevenir a ocorrência de julgamentos indevidos pela ausência da checagem adequada do atendimento as condições e exigências previstas para a transposição.

Destaca-se a seguir as análises procedidas nos enquadramentos dos servidores já transpostos para o Quadro em Extinção da União, ainda em síntese ao relatório, nos quais foram constatadas a existência de indícios de impropriedades no pleno atendimento aos critérios ou as condições necessárias para a transposição.

Tal avaliação consistiu no cruzamento das informações constantes do SIAPE com as informações da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ministério do Trabalho e Emprego e os dados sobre o endereço do servidor na Receita Federal do Brasil, resultando no seguinte:

- Trilha 1: Servidor dos Ex-Territórios com menos de 18 anos na data da posse em cargo público: 3 casos encontrados;
- Trilha 2: Servidor dos Ex-Territórios residente em Unidade da Federação - UF diferente do Ex-Territórios onde deveria estar cedido: 28 casos encontrados;
- Trilha 3: Servidor dos Ex-Territórios sem informação na RAIS: 134 casos encontrados;
- Trilha 4: Servidor dos Ex-Territórios nomeado no nível superior com idade inferior a 22 anos: 28 casos encontrados;
- Trilha 5: Servidor aposentado após o exercício de 2010, sem dados na RAIS 2010: 285 casos encontrados;
- Trilha 6: Servidor ativo sem dados na RAIS 2010: 97 casos encontrados;

- Trilha 7: Servidor presentes na RAIS 2010, com situação de “contrato rescindido em 2010”: 4 casos encontrados;
- Trilha 8: Servidor presentes na RAIS 2010, com descrição de natureza jurídica que não de serviço público: 53 casos encontrados;
- Trilha 9: Servidor presentes na RAIS 2010 com provimento posterior a 04/10/1993: 15 casos encontrados;
- Trilha 10: Servidor presentes na RAIS 2010 com situação funcional que não é de servidor público: 59 casos encontrados;
- Trilha 11: Servidor sem vínculo contínuo de 1993 a 2010: 1.454 casos encontrados;

Por fim, o Relatório de Auditoria propôs que o DEPEX reavaliasse os casos constantes das planilhas de cruzamento de dados com o fito de confirmar os indícios de irregularidades na transposição ou no enquadramento, bem como estudasse a utilização, como subsídio ao julgamento dos pleitos pela CEEEXT, de informações constantes de outras bases de dados governamentais disponíveis, a exemplo da RAIS e dos dados cadastrais de Pessoas Físicas e Jurídicas da Receita Federal do Brasil.

6. Medidas de aprimoramento da Gestão de Tecnologia da Informação do MPDG promoveram desburocratização do SICAF e redução de custos operacionais.

Este item sintetiza o Relatório de Auditoria nº 201602214, que tratou da avaliação da gestão e do uso das informações do Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF. O referido relatório evidenciou que apesar da importância ocupada pelo sistema, ainda há problemas de eficiência, dentre elas, as diversas informações que são inseridas manualmente, que se encontram desatualizadas e que divergem daquelas constantes de outras bases da administração pública. Ainda é preciso que os fornecedores prestem a mesma informação para mais de um órgão público, contrariando o que dispõe a legislação.

Desse modo, o sistema necessita de melhorias, por meio de mudanças no processo de obtenção dos dados, a fim de reduzir a burocracia e os custos, tanto para o fornecedor, quanto para a administração pública. Essas carências são encaminhadas pelo Relatório nº 201602214 por meio das recomendações inscritas no Sistema Monitor sob os números 171004 e 171005.

Em atendimento às essas recomendações, o gestor apresenta o projeto SICAF100% Digital, dividido em 2 etapas. A primeira, referente a implementação de medidas de curto prazo, que entrará em funcionamento a partir de julho de 2018, contemplando a publicação de Instrução Normativa nº 3, com vigência a partir de 25/06/2018, e a integração do sistema com as bases de dados de fornecedores (PF e PJ) da Receita Federal de forma totalmente digital.

Dessa forma, as unidades cadastradoras serão extintas e o fornecedor será o único responsável pela manutenção e atualização de seu cadastro. As Unidades Administrativas de Serviços Gerais – UASG - serão responsáveis somente pelas consultas, registros de ocorrências e inclusão de fornecedor estrangeiro/infrator no sistema.

Com estas novas melhorias a participação nas compras governamentais e a atualização de dados será efetuada por meio de upload de documentos diretamente na plataforma do SICAF. Serão extintas aproximadamente 1.855 unidades cadastradoras e cerca de 4 mil agentes públicos que poderão desempenhar novas atividades, com economia estimada aos cofres públicos de R\$ 65 milhões ao final do primeiro ano da implantação do sistema.

Quanto a segunda etapa, referente a implementação de medidas de longo prazo, o gestor sugere a reformulação do sistema e o aprimoramento do processo de cadastramento de fornecedores no âmbito da Administração Pública federal.

Pelo exposto, apesar de não estarem concluídas, a recomendação nº 171004 apresenta-se em execução com cronograma de encerramento prevista para 25 de junho de 2018. E no caso da recomendação nº 171005, existem apenas estudos, previsões e um esboço de escopo cujo cronograma será definido somente após a conclusão da primeira etapa. Entretanto, verifica-se que as duas recomendações estão dentro do prazo de execução.

7. Os controles internos administrativos referentes aos processos de transposição de servidores dos ex-territórios e do serviço de transporte de servidores dos órgãos integrantes do SISG apresentam inconsistências devido a não implementação integral das recomendações anteriormente emitidas.

Este item sintetiza a análise realizada na avaliação dos controles internos administrativos referentes aos processos de transposição de servidores dos ex-territórios e do serviço de transporte de servidores dos órgãos integrantes do SISG.

O uso de tecnologia da informação na automatização de processos administrativos permite ao gestor avaliar indicadores e situações rotineiras de um processo ou serviço diariamente, ou nos casos mais críticos, em tempo real, sem a necessidade de coleta manual de dados e o respectivo processamento. A troca eletrônica de dados permite a verificação de informações, como também, eliminar preenchimentos de dados existentes em outros sistemas da Administração Pública ou mesmo fora dela. Isso torna a consulta e a validação de dados muito mais rápida e precisa, eliminando instrumentos, tais como, certidões negativas. Reduz a burocracia, evitando, por exemplo, a necessidade de uma atualização de dados em diferentes órgãos e entidades públicas.

Por fim, ao reduzir a intervenção humana no preenchimento de formulários e controles em papel, os sistemas automatizados facilitam a inserção de controles internos administrativos dentro dos processos, principalmente nos pontos de maior risco. Dessa forma, o gestor poderá monitorá-los com mais tempestividade, além de detectar

procedimentos que necessitam de maior controle e produzir os insumos necessários para a criação desse monitoramento.

➤ Processo de transposição de servidores dos ex-territórios

A avaliação dos controles internos administrativos do processo de transposição dos servidores dos ex-territórios restringiu-se à análise das recomendações números 176523 e 176524, constantes do Relatório nº 201800123.

A recomendação 176523 solicita que o DEPEX avalie a possibilidade de utilizarem como subsídio ao julgamento dos pleitos pela CEEXT informações constantes de outras bases de dados governamentais disponíveis, a exemplo da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e dos dados cadastrais de Pessoas Físicas e Jurídicas da Receita Federal do Brasil.

Em resposta à recomendação nº 176523, o DEPEX informa que “a CEEXT já está utilizando os dados relativos à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (http://rais.gov.br/sitio/consulta_trabalhador_identificacao.jsf), sendo que este Departamento também está providenciando o acesso aos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, em razão de convênio celebrado com este Departamento. Em relação à base de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, ainda não houve celebração de convênio para este fim, devendo ocorrer até o final do presente exercício. Importa esclarecer que a análise de mérito acerca do direito, ou não, à transposição é de competência exclusiva da CEEXT, cabendo às Superintendências publicar o enquadramento funcional dos respectivos servidores e, a este DEPEX, a inclusão em folha de pagamento dos processos deferido”.

Observa-se que quanto a utilização da RAIS, o endereço citado na resposta retorna somente dados do último exercício disponível, no entanto há necessidade de se pesquisar os vínculos empregatícios encerrados em exercícios anteriores. Atualmente, o MPDG possui um convênio celebrado entre a Secretaria de Gestão Pública e a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SFRB - para intercâmbio de informações de interesse recíproco denominado INFOCONV, que pode ser avaliado pela SGP quanto a utilização das bases de dados da SFRB.

Por outro lado, o Decreto nº 8.789, de 29/06/2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases dados na administração pública federal, em seu art. 1º, estabelece que “os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta e as demais entidade controladas direta ou indiretamente pela União que forem detentoras ou responsáveis pela gestão de bases de dados oficiais disponibilizarão aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional interessados o acesso aos dados sob a sua gestão, nos termos deste Decreto”. Ainda no art. 6º, “fica dispensada a celebração de convênio, acordo de cooperação técnica ou ajustes congêneres para a efetivação do compartilhamento das bases de dados”. Diante desse decreto, torna-se importante avaliar a possibilidade de antecipar as consultas automatizadas às bases da Receita Federal, tendo em vista a estimativa informada no Relatório nº 201800123, de

aproximadamente 32 mil novas transposições para a folha de pagamento da União em consequência da Emenda Constitucional nº 98, de 06/12/2017.

Cabe lembrar que apesar de a análise de mérito acerca do direito, ou não, à transposição ser de competência exclusiva da CEEEXT, as recomendações constantes do Relatório nº 201800123 são direcionadas ao MPDG e conseqüentemente às demais instâncias subordinadas ou vinculadas. Com relação ao exercício da competência exclusiva, deve-se observar a supremacia do interesse público sobre o particular, o qual deve concluir pela elucidação tempestiva das divergências de informações encontradas entre documentos e bases de dados governamentais antes de se deferir as transposições.

Nesse sentido, o Decreto nº 8.365, de 24/11/2014, no art. 18, § 2º estabelece que a Secretaria de Gestão de Pessoas supervisionará e prestará suporte técnico e operacional aos trabalhos da CEEEXT. No mesmo decreto, no art. 19 estabelece que a CEEEXT atuará segundo as orientações normativas da Secretaria de Gestão Pública. Sendo assim, o objetivo da recomendação é minimizar o risco de transposições de pessoas que não detenham os requisitos necessários e promover rapidez e segurança nas decisões. Parte desse objetivo pode ser alcançado pela inclusão de rotinas de averiguação diretamente na Portaria Normativa nº 1, de 27/11/2014, da SGP.

A recomendação 176524 solicita que o DEPEX proceda à reavaliação dos casos relacionados nas planilhas resultantes dos procedimentos de cruzamento de informações, com o fito de confirmar os indícios de irregularidades na transposição de servidores de Ex-Territórios para o Quadro em Extinção da União ou impropriedades no enquadramento desses em cargo, nível ou função inadequadas, com a conseqüente abertura de processos administrativos necessários e conseqüente devolução de recursos indevidamente percebidos, caso se confirmem irregularidades.

Em resposta, o DEPEX informa que “já foram revisados 177 processos, sendo que 66 se encontram em análise, conforme relatório parcial juntado a este processo (doc. 5923022), restando pendentes de análise 1.271 processos. Merece destaque o fato de, dos 243 processos mencionados, todas as transposições e conseqüentes inclusões em folha de pagamento decorreram de decisão judicial”.

Em relação aos 1.514 processos, entende-se que processos decorrentes de decisão judicial sejam analisados posteriormente e que seja justificada nas planilhas a transposição *sub judice*. Nos demais casos, a execução de menos de 20% dos processos até o momento indica que o prazo até 22/07/2018 dificilmente será cumprido. Tendo em vista o prejuízo que possa advir dos processos de transposição com possíveis irregularidades, torna-se importante sanar os indícios apontados no referido relatório, na medida em que a demora eleva o risco de a União não conseguir receber de volta recursos eventualmente percebidos indevidamente.

Após a verificação da execução dos procedimentos verifica-se que houve poucos avanços com vistas a atender as recomendações nº 176523 e nº 176524. A utilização das bases de dados de governo ainda é modesta, frente a necessidade de um grande número de análises

de novas solicitações de transposições, decorrentes da Emenda Constitucional nº 98, de 06/12/2017. Em relação aos processos pretéritos, identificados com indícios de irregularidades, as análises são preliminares, tendo em vista que somente os casos transpostos em decorrência de decisão judicial foram analisados até o momento.

Por fim, não foi informado se existe plano de trabalho que contemple propostas de melhorias da atual Portaria Normativa, com vistas a minimizar os riscos e melhorar os controles sobre os procedimentos de transposição.

No caso das duas recomendações acima, verifica-se que a ausência de procedimentos automatizados em sistemas de informações em nível operacional faz com que muitas das verificações de documentos e validações de informações para deferimento ou não dos pedidos seja efetuada manualmente e os dados serão coletados e armazenados em arquivos físicos ou em sistemas não estruturados.

A inexistência de dados transacionais ocasiona deficiências nos controles internos administrativos, nas informações gerenciais e estratégicas. Há retrabalho para a recuperação de informações necessárias ao atendimento a alguma demanda legal, para inserção em outros sistemas de informação ou para responder questões de auditoria.

➤ Serviço de Transporte de Servidores dos Órgãos Integrantes do SISG

A avaliação dos controles internos administrativos referentes ao transporte de servidores apresenta alguns aspectos do estágio atual da política de implementação do TáxiGov, como também, analisa o estágio atual do atendimento das recomendações proferidas no Relatório de Avaliação por Área de Gestão nº 6 – Serviço de Transporte de Servidores dos Órgãos Integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SIGS.

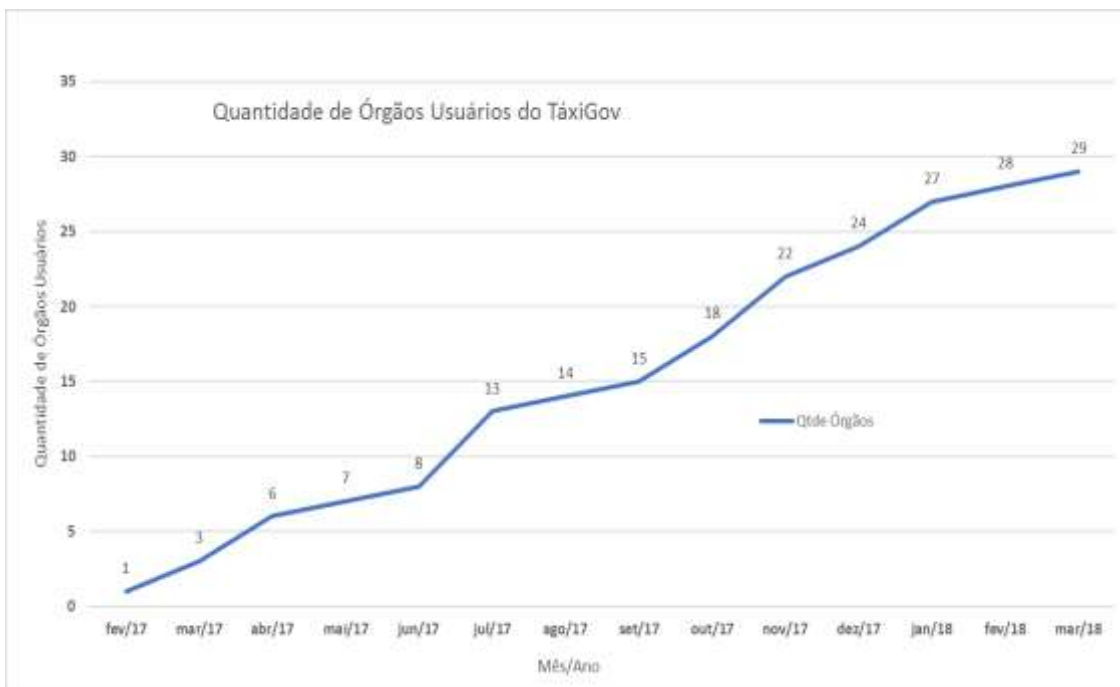
Sob a ótica do auxílio dado pela Tecnologia da Informação, ao mesmo tempo em que é avaliado o TáxiGov, na condição de serviço de transporte de servidores, também é possível identificar o impacto dos sistemas de informações estruturados como ferramenta de automatização de tarefas que visam a eficiência e produtividade, por meio de redução de custos e tempo na execução das atividades, além de oferecer um serviço de melhor qualidade e maior valor agregado.

O TáxiGov utiliza um sistema escalável, pois permite que mais órgãos e entidades possam utilizar o serviço sem degradação; está presente em diferentes canais, tais como smartphones, com utilização simples e fácil; disponibiliza informações atualizadas para tomada de decisão.

Os benefícios do uso de sistemas de informações para os controles internos administrativos podem ser evidenciados a partir da coleta de dados efetuada abaixo. Além de disponibilizar as informações deste trabalho de auditoria, muitas outras informações estão disponíveis no próprio sistema, conforme foi possível certificar a partir do acesso ao sistema concedido pelo MPDG.

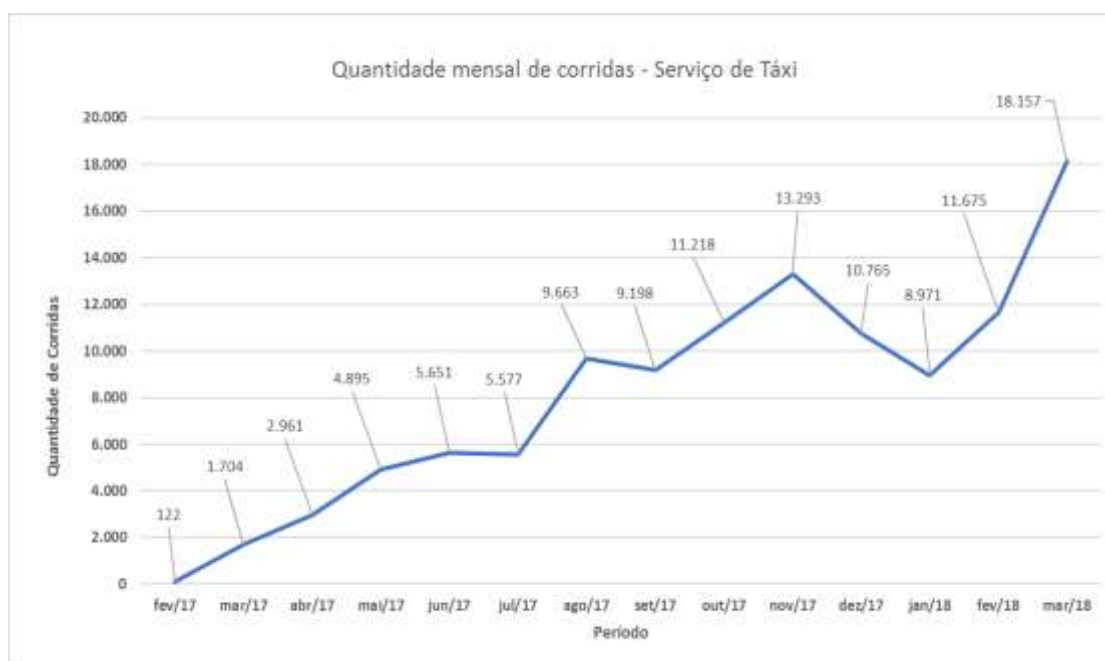
Abaixo são apresentados alguns dados relativos ao modelo TáxiGov, o qual está em uso há pouco mais de um ano. Inicialmente avaliamos a evolução do uso do TáxiGov pelos órgãos e entidades da administração pública federal.

Gráfico 3 – Serviço de Táxi - Quantidade de Órgãos Usuários



Desde a implantação do sistema, é possível identificar que mês a mês, novos órgãos passam a utilizar-se da sistemática. Da mesma forma, o número de corridas também se eleva ao longo dos meses, embora exista uma provável sazonalidade nos meses de dezembro a fevereiro.

Gráfico 4 – Serviço de Táxi - Evolução da Quantidade de Corridas Mensais



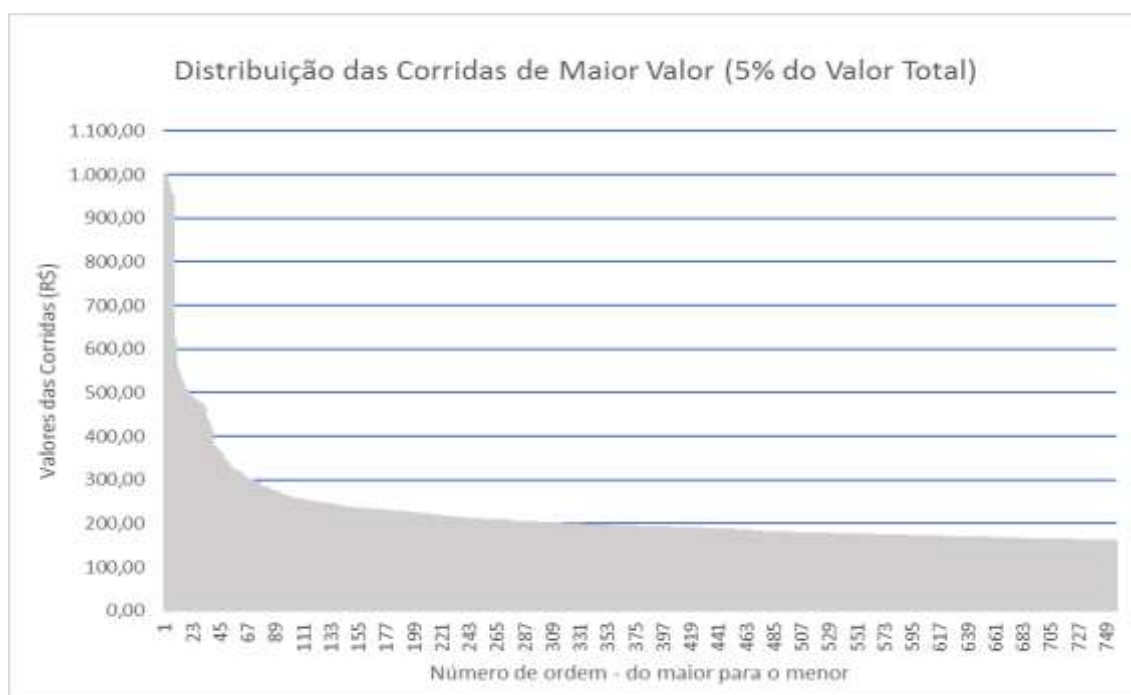
Abaixo os órgãos que detêm 80% do quantitativo de corridas ocorridas do início do serviço em fevereiro de 2017 até março de 2018. O Ministério do Planejamento possui o maior número de corridas e o Ministério da Saúde possui a maior média mensal.

Tabela 15 – Serviço de Táxi - Órgãos que detêm 80% das Corridas (fevereiro de 2017 a março de 2018)

Órgão	Quantidade	Quantidade de Meses	Total das Corridas (R\$)
MPDG	21.814	14	637.332
MDS	10.675	12	383.052
MS	10.581	6	348.483
MEC	7.419	9	175.324
MCTIC	7.357	13	213.608
MTPA	7.037	9	166.568
MDIC	7.021	10	127.284
AGU	6.086	12	268.979
MinC	4.606	9	116.758
MTur	4.141	11	81.413
MAPA	3.966	12	125.342

Abaixo, é efetuada uma análise sobre os 755 maiores valores de corridas, que representam 5% do total das despesas do TáxiGov. No gráfico a seguir, estão em ordem decrescente os 755 maiores valores de corridas, que variam entre R\$ 999,39 e R\$ 160,00.

Gráfico 5 – Serviço de Táxi - Distribuição dos Maiores Valores de Corridas



A soma das maiores corridas distribuídas entre órgãos, são apresentadas na tabela abaixo.

Tabela 16: Utilização do Serviço de Táxi por Órgão

ÓRGÃO	Quantidade de Corridas	Valor das Corridas
AGU	131	R\$ 38.959,31
MP	146	R\$ 30.884,94
MS	108	R\$ 21.981,83
MDS	76	R\$ 14.937,62
MT	41	R\$ 8.246,44
MAPA	37	R\$ 7.470,89
MTPA	37	R\$ 7.094,31
MRE	25	R\$ 6.241,67
PR	26	R\$ 5.015,34
MMA	21	R\$ 4.345,74
MEC	18	R\$ 4.222,61
MCTIC	19	R\$ 4.033,81
MDIC	21	R\$ 3.920,42
MDH	12	R\$ 2.364,82
MME	10	R\$ 2.267,29
MD	6	R\$ 1.651,58
MTur	9	R\$ 1.647,38
MinC	5	R\$ 1.065,67
SFB	2	R\$ 423,26
SEAD	1	R\$ 298,72
CGU	1	R\$ 230,86
MCidades	1	R\$ 197,42
ME	1	R\$ 163,58
ICMBio	1	R\$ 161,84

Para verificar a concentração de valores por corrida, as cobranças foram distribuídas em intervalos de R\$ 100,00:

- Fx_0: entre R\$ 0,00 e R\$ 100,00
- Fx_1: entre R\$ 100,01 e R\$ 200,00
- Fx_2: entre R\$ 200,01 e R\$ 300,00
- Fx_3: entre R\$ 300,01 e R\$ 400,00
- Fx_4: entre R\$ 400,01 e R\$ 500,00
- Fx_5: entre R\$ 500,01 e R\$ 600,00
- Fx_6: entre R\$ 600,01 e R\$ 700,00
- Fx_7: entre R\$ 700,01 e R\$ 800,00
- Fx_8: entre R\$ 800,01 e R\$ 900,00
- Fx_9: corridas maiores que R\$ 900,01

A tabela abaixo apresenta a participação de cada órgão por intervalos de valores conforme anteriormente descrito:

Tabela 17: Serviço de Táxi - Faixa de Valores de Corridas por Órgão

ÓRGÃO	fx_1	fx_2	fx_3	fx_4	fx_5	fx_6	fx_9	Total
AGU	67	32	3	11	10		8	131
CGU		1						1
ICMBio	1							1
MAPA	21	15	1					37
MCidades	1							1
MCTIC	13	5				1		19
MD		5		1				6
MDH	6	6						12
MDIC	15	6						21
MDS	49	25	1	1				76
ME	1							1
MEC	12	2	1	3				18
MinC	3	1	1					5
MMA	13	7	1					21
MME	6	2	1	1				10
MP	89	46	11					146
MRE	6	15	3	1				25
MS	61	41	5	1				108
MT	23	17	1					41
MTPA	28	8	1					37
MTur	9							9
PR	16	10						26
SEAD		1						1
SFB	1	1						2

Os aspectos tratados nos gráficos e tabelas acima levaram em conta apenas dados relacionados a órgãos e entidades com as respectivas quantidades e valores de corridas. Somente com essa abordagem, já é possível identificar questões relativas a quantidades e valores consideradas muito acima das médias se comparadas ao longo do tempo ou entre órgãos ou entidades. O propósito dos dados acima é evidenciar a capacidade oferecida por sistemas automatizados bem estruturados de oferecer insumos que subsidiem informações gerenciais que auxiliem a tomada de decisão.

Os motivos dos elevados valores de corridas, apesar de desconhecidos, já permitem oferecer informações que levam a definir novos controles de utilização. Por exemplo, inserir controles prévios para corridas de valor elevado ou para deslocamentos a longas distâncias inibiriam os casos de uso indevido da ferramenta.

Os sistemas automatizados bem concebidos permitem a formação de histórico de utilização de serviços, diagnóstico e antecipação de problemas e identificação de melhores práticas a fim de minimizar os riscos e melhorar os controles internos.

Em relação às recomendações relacionadas no Relatório de Avaliação por Área de Gestão nº 6 – Serviço de Transporte de Servidores dos Órgãos Integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SIGS, permanecem pendentes de atendimento as recomendações números 159724 e 159731.

A recomendação nº 159724, que estabelece que “quando da execução do O3-IE 09 da EGL – Disponibilizar ferramenta que auxilie a definição do preço estimado das contratações, realiza o saneamento das especificações de veículos do CATMAT.”, está com prorrogação de prazo até 31/08/2018 para atendimento. Segundo o gestor, houve a necessidade de mais tempo, tendo em vista a implantação da solução Painel de Preços e início da depuração de todo o CATMAT incluindo o atendimento desta recomendação.

A recomendação nº 159731, que estabelece que “quando da execução do O5-IE14 da EGL – Aperfeiçoar o marco regulatório da logística pública, e após a finalização dos estudos necessários, altere os normativos pertinentes a fim de definir critérios objetivos para avaliar a antieconomicidade dos veículos próprios do Poder Executivo Federal”, aguarda a regulamentação do termo “antieconômico”, previsto no Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.373/2018. O referido decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. No entender do MTCGU, principalmente, em relação aos veículos de serviços especiais, em que prevalece o modelo de utilização de veículos próprios por parte da administração pública, há a necessidade de parâmetros claros quanto à antieconomicidade dos veículos próprios utilizados pela administração.

A normatização pela SEGES poderá se dar por meio do Art. 17 desse mesmo Decreto que prevê que "O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá: I - expedir instruções complementares necessárias para a execução do disposto neste Decreto...". O inciso II, do Art. 17, permite ainda estabelecer solução integrada e centralizada, por meio de sistema de tecnologia da informação, para auxiliar na operacionalização das disposições contidas no referido Decreto.

8. Regularidade da Ordem Cronológica dos Pagamentos do MPDG Conforme o Art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Este item objetiva verificar a devida obediência à ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelo MPDG.

Conforme o art. 5º da Lei nº 8.666/93 “todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades”.

O entendimento do Ministério do Planejamento é que o termo “fonte diferenciada de recursos” deve ser relacionada a cada categoria contratual, ou seja, as verbas destinadas

a cada um desses grupos de contratações (fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços) deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá que respeitar a ordem cronológica das referidas categorias.

Assim, utilizou-se como metodologia a elaboração de 2 amostras, a partir do universo de pagamentos efetuados no ano de 2017 pela SE/MPDG. Uma amostra com as despesas relacionadas a fornecimento de bens e outra com as despesas relacionadas a prestação de serviços, por serem as duas fontes com maior número de ocorrências dentro do universo apresentado. Para cada uma destas amostras, utilizamos o procedimento de comparar a data do aceite/apresentação da nota fiscal com a data do efetivo pagamento, e assim procurou-se verificar a ocorrência ou não de desobediência à ordem pré-estabelecida.

Foram expedidas duas Solicitações de Auditoria – S.A.-, a de número 201800299-001 solicitando a relação de todos os pagamentos executados pela unidade no exercício de 2017 e a de número 201800299-002, na qual foi solicitado o acesso aos processos de pagamento dos elementos constantes nas amostras elaboradas, essas definidas a partir do universo constante no arquivo fornecido pela unidade em resposta à S.A. número 201800299-001.

A relação fornecida pela SE/MPDG com o universo dos pagamentos efetuados no exercício de 2017, apresentava um total de 2.666 ocorrências, totalizando em recursos financeiros R\$ 174.672.792,09. A amostra elaborada referente à prestação de serviços apresentava 105 itens, com um montante de R\$ 16.802.972,11 e a referente à aquisição de bens, apresentava 36 itens, totalizando R\$ 2.605.905,00.

Essas amostras foram elaboradas com o critério da materialidade, sendo escolhidos aqueles pagamentos que tinham valores iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 e que foram pagos no último trimestre de 2017.

Na fase de análise dos dados, foram verificados os processos de pagamentos disponibilizados (acesso à sistema), comparando as datas de atesto/data de apresentação da nota fiscal com as datas do efetivo pagamento das faturas e apartando as ocorrências por cada fonte diferenciada de recursos. Dessa análise, não se constatou violação ao regramento da cronologia dos pagamentos, dentre aqueles pagamentos constantes da amostra elaborada.

Os dados contidos nos processos de pagamentos da SE/MPDG, relativos ao exercício de 2017, demonstram regularidade quanto à conformidade em respeito à ordem cronológica dos pagamentos, vez que na amostra considerada não foram visualizadas violações à regra estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9. Inexistência de pendências quanto ao atendimento de recomendações/determinações emitidas pelo MTCGU e pelo TCU.

Neste item, foram analisadas as recomendações expedidas pelo MTCGU à unidade auditada, bem como as determinações/recomendações do TCU que contenham determinação específica ao MTCGU para acompanhamento.

Por meio do Sistema Monitor, foi realizada análise do Plano de Providências da unidade auditada, a fim de se realizar o levantamento de todas as recomendações efetuadas pelo MTCGU, decorrentes das ações de controle, independentemente do exercício em que se originaram, em especial relatórios de auditoria, notas técnicas, notas de auditoria, relatórios de demandas especiais, relatórios de fiscalização e diligências.

A consulta excluiu as recomendações atendidas ou canceladas antes de 01/01/2017 (primeiro dia do exercício sob análise), bem como aquelas emitidas após 31/3/2018 (prazo final de apresentação do Relatório de Gestão do MPDG).

Releva consignar que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão possui nove secretarias, todas subordinadas à Secretaria Executiva, porém as contas da SETIC e da SPU estão sendo tratadas em processo de contas à parte.

A tabela a seguir apresenta a síntese das recomendações objeto de acompanhamento no exercício de 2017, por unidade e situação atual (atendida, em monitoramento ou cancelada). As secretarias que não tinham recomendações foram omitidas.

Tabela 18: Recomendações MTCGU

Unidade	Atendidas	Em monitoramento			Canceladas
		Aguardando manifestação da CGU	Prazo prorrogado ou dentro do prazo	Reiteração	
Departamento de Órgãos Extintos	3	7	5	6	11
Departamento de Administração	3	0	0	0	11
Secretaria de Assuntos Internacionais	0	0	1	0	0
Secretaria de Gestão	18	1	16	0	14
Secretaria de Orçamento Federal	1	0	0	0	1
Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos	2	0	3	0	1
Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos	0	0	0	0	1
Secretaria Executiva	0	1	0	0	5

Fonte: MTCGU

Pela análise da tabela acima, verifica-se que não existem recomendações do MTCGU pendentes de atendimento pela unidade auditada.

Em relação às determinações/recomendações do TCU que contenham determinação específica ao MTCGU para acompanhamento, realizou-se, inicialmente, o levantamento tanto dos Acórdãos que deram entrada na SFC como daqueles disponíveis no *site* do TCU, abrangendo o período de 2014 a 2017. Em seguida, os resultados foram consolidados e, de forma complementar, analisou-se as informações constantes do Relatório de Gestão. Foram, ainda, solicitadas informações suplementares ao gestor, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201800299-001, de 06/04/2018.

Após análise de todas as determinações/recomendações do TCU em aberto, bem como de amostra significativa das determinações/recomendações atendidas, não foram identificados Acórdãos com determinação expressa para o Controle Interno acompanhar.

Pelo exposto, conclui-se que não existem recomendações expedidas pelo MTCGU à unidade auditada pendentes de atendimento no período em análise, bem como não existem determinações/recomendações do TCU que contenham determinação específica ao MTCGU para acompanhamento.

10. Política de Gestão de Risco do MPDG está em fase avançada de implementação.

Este item objetiva verificar o estágio de implementação da política de gestão de riscos por parte da SE/MPDG, fazendo um relato informativo da situação encontrada, não constituindo, portanto, objetivo da presente verificação o apontamento de achados negativos.

A IN Conjunta MPDG/CGU nº 01/2016 estabelece, no art. 13, a necessidade de os órgãos e entidades implementarem, manterem, monitorarem e revisarem o processo de gestão de riscos. A IN conferiu prazo até maio/2017 para que a política de gestão de riscos fosse implementada nas Unidades.

A metodologia utilizada para obtenção das informações, foi a expedição da Solicitação de Auditoria - S.A. ao gestor, solicitando as informações necessárias e, sempre que possível, acompanhadas de documentação comprobatória.

No âmbito do MPDG, a portaria nº 150/2016 criou o Programa de Integridade e Comitê de Gestão Estratégica. Este Programa foi alterado pela Portaria nº 425/2016. Já a Portaria nº 426/2016 instituiu a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC). A PGIRC do MPDG é dividida em quatro pilares que sustentam diretrizes aos servidores, colaboradores, membros de comitês e gestores, relativos à compliance, integridade, gestão de riscos e accountability.

Podemos citar ainda, na linha do tempo da política de Gestão de Riscos, que em:

- Janeiro/2017 – Início da avaliação dos processos essenciais de cada secretaria;

- Junho/2017 – Portaria nº 243, instituiu o SIRC (Subcomitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos);
- Dezembro/2017 – Aprovação pelo CGE (Comitê de Gestão Estratégica) da metodologia de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão;
- Fevereiro/2018 – Início da avaliação dos riscos estratégicos.

O dirigente máximo da unidade tem participação ativa na política de gestão de riscos. Esse é o presidente da CGE e tem participação nas reuniões em que são aprovados documentos estratégicos para a PGIRC/MPDG, conforme atas das reuniões e outras comunicações internas disponibilizadas para a equipe de auditoria.

O comprometimento do dirigente máximo e dos dirigentes das áreas a ele diretamente subordinadas, em relação à política de riscos da unidade também está registrado em documentação (atas, agendas, relatórios, plano de comunicação, notícias de capacitação e eventos), disponibilizada para a equipe. Por meio da portaria nº 426/2016 foi criado o Comitê de Gestão Estratégica (CGE) para cuidar dos temas governança, riscos e controle no âmbito da unidade.

A política de gestão de riscos da unidade possui os requisitos mínimos da IN conjunta MPDG/CGU nº 01/2016, visto que conforme informado pelo gestor:

1. Especifica princípios e objetivos organizacionais conforme exposto acima.
2. Especifica as seguintes diretrizes:
 - No que se refere ao Planejamento Estratégico, a gestão de riscos está incorporada nas rodadas de monitoramento;
 - Foi iniciado o desenvolvimento do Plano de Monitoramento do Programa de Integridade com a criação de Indicadores de Riscos e de desempenho em cada unidade com o objetivo de verificar a efetividade da sua implantação;
 - Está sendo preparado um questionário para avaliação da maturidade do MP, para constatar a evolução do trabalho de implantação da gestão de risco no MP;
 - As instâncias do órgão ou entidades responsáveis pela gestão de riscos serão integradas conforme a seguir:

Figura 4: Estrutura das instâncias responsáveis pela gestão de riscos.



- A partir do ano de 2018 foi disponibilizado para as áreas do MPDG o Sistema de Gestão de Riscos (Agatha) onde cada unidade fará a documentação e a gestão dos seus riscos e um Painel em QlikView para Monitoramento pelo Ministro; e
- Considerando o Acórdão nº 2467/2013 – caberá ao MPDG a “disseminação de metodologia de gestão de riscos nos órgãos do Poder Executivo, com a finalidade de desenvolver instrumentos de avaliação da maturidade de gestão de riscos apropriados a esse segmento da administração”.
- Especifica as competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos no âmbito do órgão ou entidade (portaria nº 426/2016).

Com relação às providências em curso na unidade para implementação da política de gestão de riscos, em 03 de janeiro de 2017, o MPDG enviou memorando circular nº 03/2017 lembrando o prazo a todas as secretarias quanto ao mapeamento dos processos essenciais previstos na política do ministério, sendo que ainda no primeiro semestre de 2017 todas as secretarias atenderam ao prazo e cada uma mapeou pelo menos um (1) processo essencial e seu risco associado. As atividades destinadas à implementação da política estão sendo executadas, com destaque para a capacitação dos servidores e o mapeamento dos riscos.

A condução da política está sendo feita pelo CGE que é presidida pelo Ministro de Estado e composta pelos respectivos secretários do MPDG e que conta ainda com o apoio do SIRC (nível tático) e do AECI, o que lhes dá respaldo e autoridade para a condução do processo. Pelos documentos disponibilizados pelo gestor para a equipe de auditoria (atas, agendas, levantamento de informações, relatórios, plano de comunicação, notícias de capacitação e eventos), podemos concluir que estão operacionalizando as competências que lhes foram conferidas.

RECOMENDAÇÕES

Não foram expedidas recomendações.

CONCLUSÃO

A Auditoria Anual de Contas de 2018, referente ao exercício de 2017, realizado sobre a Prestação de Contas (Relatório de Gestão) da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MPDG, segundo o escopo firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 31/01/2018, entre SFC/DG/CGPLAG - Coordenação-Geral das Área de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SECEX – ADMIN, evidenciaram que:

- O processo de prestação de contas da SE/MPDG encontra-se em consonância com o exigido pela Portaria TCU nº 65/2018 e pela Decisão Normativa TCU nº 161/2017, tanto em relação às peças quanto aos respectivos conteúdos;

- O Rol de Responsáveis da unidade, constante no Sistema e-Contas do TCU, possui as informações exigidas nos normativos relacionados;
- A gestão fiscal das receitas e despesas primárias federais, foi realizada conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. O risco total permaneceu abaixo da linha da margem contingencial durante o exercício de 2017. A meta fiscal de resultado primário do governo federal, alterada pela Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017, foi atingida;
- Os resultados quantitativos e qualitativos previstos no PPA e no Planejamento Estratégico foram alcançados.
- Os indicadores propostos no PPA apresentaram avanço. Entretanto, ressalta-se que não há valores finais esperados para esses indicadores nem metas anuais de referência para cada exercício e, portanto, a inexistência dessas definições inviabiliza uma avaliação objetiva quanto ao sucesso da intervenção pública;
- As informações contidas no Relatório de Gestão da SE/MPDG sobre os Indicadores Estratégicos instituídos no PE/MP (com informações apenas sobre 4 dos 9 Indicadores) ressaltam a baixa utilização dos indicadores como instrumentos de promoção da melhoria da gestão do MPDG pela unidade;
- A Gestão de Pessoas do MPDG encontra-se regular, entretanto, há necessidade de investimento na reposição de servidores efetivos, contemplando a adequabilidade da força de trabalho da Unidade frente às suas atribuições, demandas e entregas previstas;
- O aprimoramento da Gestão da Tecnologia da Informação, com a implantação do SICAF 100% digital, promoverá desburocratização do processo e redução de custos operacionais;
- A inexistência de dados transacionais, no processo de transposição de servidores dos ex-territórios, ocasiona deficiências nos controles internos administrativos, nas informações gerenciais e estratégicas;
- A implantação do Sistema TáxiGov ocasiona aprimoramento dos controles internos administrativos, nas informações gerenciais e estratégicas;
- Os dados contidos nos processos de pagamentos da SE/MPDG, relativos ao exercício de 2017, demonstram regularidade quanto à conformidade em respeito à ordem cronológica dos pagamentos, conforme a regra estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93;
- Não existem recomendações expedidas pelo CGU à unidade auditada pendentes de atendimento no período em análise, bem como não existem determinações/recomendações do TCU que contenham determinação específica ao CGU para acompanhamento;
- A Política de Gestão de Risco do MPDG está em fase avançada de implementação.

Diante do exposto, nos limites do escopo pactuado, considera-se regular a gestão da SE/MPDG no período em análise.

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Nota Técnica nº 12730/2018-MP

Assunto: Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas - Exercício 2017 - CGU - SE/MP

Referência: Processo SEI 00190.101790/2018-97

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União encaminhou o Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva deste Ministério - exercício de 2017 (6351690), elaborado com base nas peças do Relatório de Gestão incluídas no Sistema e-Contas do TCU, nos dados registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) e nas informações constantes da prestação de contas daquela Secretaria.

2. A presente Nota Técnica trata da análise realizada pela Coordenação de Planejamento e Projetos Estratégicos (Copes/CGPLA/SPO) a respeito do documento, tendo em vista a Copes ter conduzido a elaboração do Relatório de Gestão da SE/MP de 2017.

ANÁLISE

3. O Relatório Preliminar encaminhado pela CGU informa que o processo de prestação de contas e o rol de responsáveis da SE/MP estão em conformidade com as normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para o exercício de 2017, tanto em relação às peças quanto ao conteúdo. Contudo, a CGU emite recomendações e conclusões a respeito do Relatório de Gestão da SE, passíveis de questionamentos e esclarecimentos por parte desta Coordenação.

4. Entre as análises efetuadas pela CGU frente ao Relatório de Gestão e aos dados registrados no Siop sobre o Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública (PPA 2016-2019) e as ações orçamentárias, a Copes analisou os temas abordados por aquela Controladoria, conforme expõe-se a seguir:

Recomendações CGU

1 - Revisar ou atualizar as Metas 04RR e 04R5 no âmbito do PPA 2016-2019, pois essas apresentam objetos semelhante.

Análise: A CGU considera que os resultados da plataforma de cidadania digital estão tanto na "*Meta 04R5 - Aprimorar a gestão por resultados por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos, ferramentas e mecanismos de indução e fomento de melhorias na gestão pública*", quanto na "*Meta 04RR - Aprimorar as informações sobre*

a oferta de serviços públicos, o acesso a serviços públicos digitais e a capacidade de avaliação desses serviços pelo usuário, instituindo a Plataforma de Cidadania Digital". Referidas metas integram o Programa 2038.

Entende-se que as metas têm propósitos diferentes, cabendo esclarecer que a meta 04R5 trata do desenvolvimento de instrumentos para a melhoria da gestão pública e tem como principal produto a Jornada de Transformação de Serviços Públicos, que consiste em atividades de catalogação de metodologias e ferramentas de TI para melhoria dos serviços prestados à sociedade. Entre as ferramentas, que dá suporte aos órgãos do Governo Federal, está a criação do kit de transformação de serviços públicos, disponível na plataforma de cidadania digital.

A meta 04RR tem como objetivo único a instituição da plataforma, criando condições de acesso a serviços públicos digitais. Convém ainda informar que a meta não foi mencionada no Relatório de Gestão da SE, pois, além de ser executada pela Seges, que elabora o Relatório separadamente, está vinculada a objetivo que está sob responsabilidade da CGU e não do MP. No Relatório de Gestão da SE, foram contemplados somente objetivos do Programa atribuídos ao MP.

2 - Avaliar se a dotação da ação 20QN - Gestão de Assuntos Internacionais (EAIN) não está superdimensionada para a meta estabelecida.

Análise: Não há entendimento de superdimensionamento da dotação orçamentária para a ação na LOA 2017, totalizado em R\$ 979 mil. Para avaliar a execução física, há que se considerar o limite para empenho estabelecido para a ação, que foi de R\$ 480 mil. O percentual de execução é calculado com base no limite disponibilizado para empenho, tendo sido executados cerca de 74% dos recursos. São contabilizados na meta física da ação os pleitos avaliados pela COFIEIX, como aprovação de programas e análise de aditivos contratuais, que não demandam custos. Os principais gastos referem-se a diárias e passagens com participação em missões internacionais e revisão de carteira de projetos com os organismos.

Outras observações da CGU: foram ainda mencionadas no Relatório de Auditoria as ações orçamentárias:

20U0 – Gestão e Aprimoramento do Planejamento: a CGU informa que os indicadores de eficácia e eficiência da ação não permitem tecer conclusões a respeito da gestão da Seplan no exercício, pois o produto utiliza métrica de plano gerido (Elaboração e Gestão do Plano Plurianual) com uma unidade de meta. Ocorre que o produto e a meta física foram definidos durante a elaboração do PLOA 2017, com base na metodologia criada pelo órgão central de orçamento e se basearam no escopo nos atributos da ação, cujo objetivo principal é a realização de atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à avaliação e à revisão do Plano Plurianual. Entende-se que o produto traduz a atividade principal da ação e reflete a gestão da Seplan. Ademais, a Secretaria executa a ação 4732 - Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos, cujas atividades poderiam ser também objeto de análise pela CGU. Contudo, a ação está vinculada ao Programa de Gestão e Manutenção do MP e, por orientação do TCU, somente programas temáticos deveriam constar do Relatório de Gestão de 2017. Informações adicionais a respeito da gestão da ação estão registradas no campo "comentário" do Acompanhamento Orçamentário da ação no sistema SIOP.

8785 – Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento: a CGU informa que a ação apresentou baixa execução orçamentária. Também nesse caso há que se levar em consideração o limite para empenho permitido para a ação. Dos recursos previstos na LOA 2017, de R\$ 786.277,00, foi autorizado o limite para empenho de R\$ 261.320,98. Desse limite, foram empenhados R\$ 240.035,81 e executados 63,5% desse valor.

3 - Promover ciclo semestral de captura de informações de todos os indicadores de desempenho estabelecidos no PE/MPGD (Estratégicos e “de Contribuição das Unidades”) com a publicação de relatório com os resultados alcançados.

Análise: Em estrito atendimento ao inciso I, art. 7º concomitante ao inciso I, art.3º da Portaria MP nº 224, de 29/3/2017, que estabelece o modelo de gestão do planejamento estratégico do MP 2016-2019, a SE conduz a gestão estratégica do Planejamento Estratégico do MP (PE/MP), compreendendo o monitoramento, a avaliação e a revisão dos objetivos estratégicos e dos indicadores estratégicos. Os indicadores ligados aos objetivos de contribuição das unidades são monitorados pelas respectivas unidades administrativas, no âmbito da gestão tático-operacional. Ressalta-se, ainda, que a SE publica relatório semestral na intranet com informações sobre a gestão estratégica do PE/MP.

4 - Promover a análise e avaliação gerencial do desempenho alcançado semestralmente, de forma a proporcionar a discussão e a utilização dos indicadores na adoção de medidas e na tomada de decisões que impliquem na promoção da melhoria da gestão do MPDG, registrando os eventos realizados e as medidas implementadas em instrumento apropriado.

Análise: Inicialmente, compreende-se que avaliações semestrais de desempenho do MP podem ser realizadas também por meio do acompanhamento orçamentário das ações, registrado no IOP nos meses de junho e dezembro, e que gera informações para a elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR). Complementarmente, a SE já promove a captura de informações dos indicadores estratégicos e publica relatório semestralmente na intranet, em atendimento à Portaria MP nº 224/2017. Como o MP passou por alterações na estrutura organizacional em 2017, levando a ajustes no PE a partir de 2018, entende-se que a análise do uso dos indicadores para subsidiar a tomada de decisões no MP poderá ser feita ao final do Plano. Não se observou no passado nem se entende conveniente e oportuna, a criação de novos instrumentos além dos utilizados nos processos existentes para avaliação e revisão da execução no IOP, que deve conter os registros da unidade. Contribui também para essa interpretação o fato de que apurações anualizadas dos indicadores estratégicos plurianuais não permitem uma análise plena do uso dos instrumentos para promover melhorias na gestão anual do MP.

Conclusões CGU

- **Os resultados quantitativos e qualitativos previstos no PPA e no Planejamento Estratégico foram alcançados. Entretanto, as metas estabelecidas não representam efetivamente os objetivos a serem alcançados pela gestão.**

Análise: Diferentemente da conclusão da CGU, compreende-se que as metas estabelecidas no Programa 2038 (PPA 2016-2019) e no PE 2016-2019 representam os objetivos a serem alcançados pela gestão no período dos Planos. Ainda que o PPA 2016-2019 tenha sido elaborado em 2015, sob uma ótica política diferente, o Plano é um instrumento estratégico, no qual é possível ver com clareza as principais diretrizes e políticas de governo por meio dos programas temáticos. As metas vinculadas ao Programa 2038 expressam os desafios escolhidos pelo MP a serem enfrentados no período do PPA (grifo nosso). Sua execução deve ser factível, considerando que pode ser afetada por fatores externos, como orçamento, limite, etc. Da mesma forma, as metas (entregas) estabelecidas no PE são estruturantes para a organização, ou seja, capazes de orientar decisões estratégicas e promover transformações na realidade do MP e não necessariamente se confundem com metas de gestão operacional anual.

- **Os indicadores propostos no PPA apresentaram avanço. Entretanto, ressalta-se que não há valores finais esperados para esses indicadores nem metas anuais de referência para cada exercício e, portanto, a inexistência dessas definições inviabiliza uma avaliação objetiva quanto ao sucesso da intervenção pública.**

Análise: A metodologia aprovada quando da instituição do PPA 2016-2019 (Lei 13.249/2016, regulamentada pelo Decreto 8.759/2016, e Orientações para elaboração do Plano), não estabelece a previsão anualizada de metas para os indicadores. A variação do exercício é calculada com base no valor de referência. Entende-se que a conclusão emitida pela CGU quanto à metodologia do PPA deveria ter sido apresentada quando da elaboração do Plano e que não deveria ser objeto de questionamento deste Relatório de Auditoria. No PE 2016-2019, após a revisão efetuada, em vigor a partir de 2018, a previsão de execução das metas dos indicadores estratégicos foi determinada para o final do Plano Estratégico.

- **As informações contidas no Relatório de Gestão da SE/MPDG sobre os indicadores estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico não são suficientes para aferir o desempenho alcançado pela unidade.**

Análise: Há que se considerar que foram registrados no Relatório de Gestão apenas os indicadores vinculados às unidades que compõem o documento da SE, razão pela qual a CGU conclui que são insuficientes para aferir o desempenho da unidade. Por decisão do TCU, o Ministério do Planejamento não é apresentado na sua totalidade no Relatório de Gestão da SE/MP, sendo que parte das suas unidades apresentam relatórios próprios. Outros indicadores estratégicos podem ser identificados nos relatórios das unidades que elaboraram o Relatório de Gestão em separado. Mesmo assim, a evidência que os demais indicadores foram monitorados pode ser constatada nos Relatórios de Acompanhamento do Planejamento Estratégico do MP 2016-2019 - exercício 2017, encaminhados à CGU.

Ademais, os indicadores estratégicos informados no Relatório de Gestão da SE/MP não devem ser o único instrumento para aferir o desempenho anual do órgão. Os dados sobre a gestão anualizada da unidade devem ser identificados, também, por meio dos indicadores previstos no acompanhamento orçamentário das ações, conforme dispõe a Portaria SOF nº 103/2012. As informações dos indicadores estratégicos são complementares aos indicadores apurados no acompanhamento anual das ações, pois

compõem o monitoramento estratégico, que difere do monitoramento tático operacional relacionado à gestão anual.

Esclarece-se, ainda, que as mudanças na estrutura organizacional e na alta direção do Ministério após o lançamento do Plano Estratégico contribuíram para que novos rumos estratégicos fossem assumidos, agora refletidos no Plano Estratégico revisado em 2018, o que acabou por ensejar que vários indicadores tivessem suas aferições afetadas. Adicionalmente, a realidade econômica do país nos últimos dois anos tem imposto um regramento orçamento/financeiro que tem dificultado a implantação de iniciativas estratégicas que têm indicadores atrelados a elas. Essa informação está apontada, inclusive, na tabela de indicadores solicitada pela CGU, o que, mais uma vez, denota que houve gestão dos indicadores ao informar que, por restrições (orçamentárias, financeiras, administrativas etc), esses instrumentos estavam sendo descontinuados.

CONCLUSÃO

5. Diante das recomendações e conclusões preliminares do Relatório de Auditoria, entende-se que devem ser levadas à consideração da CGU as seguintes observações: i) a SE é a unidade responsável pela gestão estratégica do PE/MP 2016-2019, monitorando e capturando informações dos indicadores estratégicos previstos no Plano, ainda que alterações na estrutura organizacional do Ministério, em 2017, tenham ocasionado a descontinuidade de alguns dos instrumentos; ii) os indicadores estratégicos informados no Relatório de Gestão da SE - 2017 estão relacionados apenas às unidades que compõem o documento e não devem ser o único instrumento para aferir o desempenho anual do órgão; e iii) conclusões a respeito do PPA 2016-2019 e das ações orçamentárias que envolvem discussão de metodologia deveriam ser levantadas quando da elaboração do PPA e do Projeto de Lei Orçamentário Anual (PLOA) .

6. Ante o exposto, sugere-se o envio desta Nota Técnica à AECI/MP, ratificando a solicitação da SPO de agendamento da Reunião de Busca Conjunta de Soluções com a CGU.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

1. Anteriormente à manifestação da unidade examinada, o Controle Interno havia alertado para a necessidade de a unidade “revisar ou atualizar as Metas 04RR e 04R5 no âmbito do PPA 2016-2019”. No entendimento do Controle Interno, as Metas apresentariam objetos semelhantes. Entretanto a unidade se manifestou no sentido de que as metas têm propósitos diferentes. Enquanto a meta 04R5 trata do desenvolvimento de instrumentos para a melhoria da gestão pública e tem como principal produto a Jornada de Transformação de Serviços Públicos, a meta 04RR tem como objetivo a instituição da plataforma, criando condições de acesso a serviços públicos digitais. A unidade destacou ainda que a meta 04RR não foi mencionada no Relatório de Gestão da SE, pois está vinculada à SEGES, que elaborou Relatório de Gestão separadamente. Assim, a CGU acatou a justificativa da unidade e retirou a recomendação do corpo do Relatório.
2. Em outro ponto do Relatório Preliminar a CGU recomendou à unidade que avaliasse se a dotação da ação 20QN - Gestão de Assuntos Internacionais

(SEAIN) não estaria superdimensionada para a meta estabelecida, visto que a unidade cumpriu as metas executando somente parte do orçamento. Em resposta, a unidade informou que não há entendimento de superdimensionamento, pois grande parte do limite da ação orçamentária foi contingenciado. Assim, o percentual de execução real foi de 74% dos recursos. Além disso, são contabilizados na meta física da ação os pleitos avaliados pela COFIEX, como aprovação de programas e análise de aditivos contratuais, que não demandam custos. Os principais gastos referem-se a diárias e passagens com participação em missões internacionais e revisão de carteira de projetos com os organismos. A CGU acatou o posicionamento da unidade e retirou do relatório a recomendação anteriormente exposta.

3. Preliminarmente apurou-se ainda que nem todos os Indicadores Estratégicos previstos no PE/MP foram contemplados no Relatório de Gestão, entretanto, a Unidade esclareceu que esses Indicadores podem ser identificados nos relatórios das respectivas unidades responsáveis e que não foi prevista a apuração dos valores por exercício, mas apenas ao final do Planejamento Estratégico (2019). A Unidade informou ainda que as mudanças na estrutura organizacional e de direção do Ministério provocaram a revisão do PE/MP no presente exercício, impactando diretamente nas aferições dos indicadores. Tendo em vista as ponderações da Unidade, e o contido na Portaria MP nº 224/2017 (que estabelece a publicação de relatório semestral sobre o PE/MP apenas na intranet), suprimiu-se a recomendação de publicação do referido relatório no Portal do Ministério, passando a constar apenas como sugestão em função da necessidade de transparência e acesso público a tais informações.